



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

Secretaria: **Administração**

Unidade/Setor/Departamento: **Secretaria de Administração**

Servidor Responsável pela Demanda: **Mario José Pizoni**

E-mail: adm.porecatu@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3100

Data: 14/03/2025

Objeto: Contratação de Empresa em engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração.

Justificativa da necessidade da contratação: A contratação do serviço de engenharia é necessária para garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos técnicos, bem como para garantir a conformidade do projeto com a normas e regulamentos técnicos aplicáveis. A contratação da engenharia é justificada pela complexidade técnica do projeto, exigindo conhecimentos especializados que não estão disponíveis na equipe técnica interna.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PLANPRO ENGENHARIA	GRP AE ARQUITETURA E ENG. LTDA	CAB ENGENHARIA	Média	VALOR TOTAL
1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$4.400,00	R\$4.650,00	R\$4.500,00	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66
2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODoviária RECAPEAMENTO – 800,00m	Projeto	01	R\$5.500,00	R\$5.700,00	R\$5.700,00	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m									
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb									
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO - 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$5.500,00	R\$5.700,00	R\$5.700,00	R\$5.633,33	R\$ 5.633,33		
	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$14.125,00	R\$14.900,00	R\$14.370,00	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00		
4										
5	PARQUE AQUÁTICO	Projeto	01	R\$14.350,00	R\$15.000,00	R\$14.500,00	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m²								
	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m²								
	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m²								
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb								
8	CCI (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 200m²	Projeto	01	R\$6.500,00	R\$6.600,00	R\$6.700,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m²								
	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m²								
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb								
9	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 200,00m²	Projeto	01	R\$6.000,00	R\$6.500,00	R\$6.300,00	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
	PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m²								
	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m²								
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb								
10	PRACÇA DE RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D,	Projeto	01	R\$5.100,00	R\$5.900,00	R\$5.250,00	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb								
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$5.100,00	R\$5.900,00	R\$5.250,00	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66	
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICA, SANITÁRIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.700,00	R\$ 10.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33	
13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 9.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

	PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb								
	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PÚBLICA/AQUECIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 7.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66	
14									
	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m²	Projeto	01	R\$ 11.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33	
15									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m²					
ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb					
TOTAL R\$ 124.381,61					

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: O Prazo é de 18 meses.

Local(is) e horário da entrega/execução: Conforme solicitação da Secretaria.

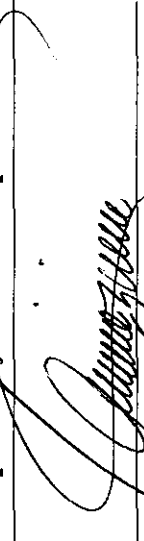
Prazo de garantia: Não se aplica

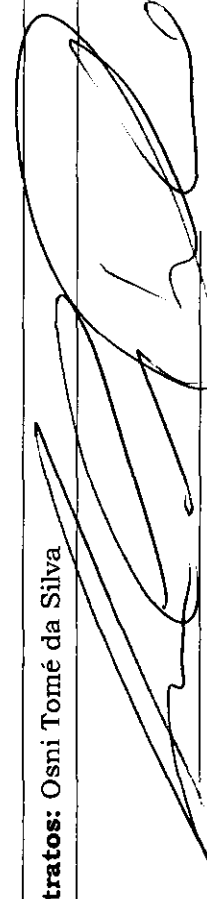
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP:
Não houve.

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Lucas José Oliveira Caires Pinheiro

Fiscal(is) indicado(s): Lucas José Oliveira Caires Pinheiro

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos: Osni Tomé da Silva


Mário José Pizoni
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial


Lucas José Oliveira Caires Pinheiro
Fiscal do Contrato

- | | |
|--------------------|--|
| Documentos anexos: | <ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTOS;• MAPA DE PREÇOS;• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;• DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PLANPRO ENGENHARIA; |
|--------------------|--|



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
☒ Contrato	☐ Exercício financeiro (até 31/12)	☐ SIM ☒ NÃO
☐ Ata de Registro de Preços	☐ 06 meses	
☐ Adesão (carona)	☒ 12 meses	
☐ Outro	☐ Outro	

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade Financeira em anexo.

Tipo de recurso: ☒ PRÓPRIO ☐ ESTADUAL ☐ FEDERAL

Condição de pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 1º (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.
Em, 14/02/2025.

Marlo José Fizoni

Secretário de Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos:

(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 17/02/2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 17/03/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- () que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
- () que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
- () devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**ESTADO DO PARANÁ
MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

Pesquisa Mercadológica

Período: 12/03/2025 a 14/03/2025

Nº Processo: 27/2025

Tipo de Cálculo: Média

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FONTES: FORNECEDORES

Item	Descrição	Und	Qtd	PLANPRO ENGENHARIA	GRPAE ARQUITETURA E ENGENHARIA	CAB ENGENHARIA	METODO ADOADO <i>Média</i>	VALOR TOTAL
01	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$4.400,00	R\$4.650,00	R\$4.500,00	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66
02	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$5.500,00	R\$5.700,00	R\$5.700,00	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

03	<u>ESTRADA RURAL</u> (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$5.500,00	R\$5.700,00	R\$5.700,00	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
04	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$14.125,00	R\$14.900,00	R\$14.370,00	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00
05	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$14.350,00	R\$15.000,00	R\$14.500,00	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

06	PARQUE RADICAL (TIROLEZA) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$5.500,00	R\$6.000,00	R\$5.600,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
07	REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$10.400,00	R\$ 10.500,00	R\$10.700,00	R\$ 10.533,33	R\$ 10.533,33
08	CCI (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$6.500,00	R\$6.600,00	R\$6.700,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
09	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m²	Projeto	01	R\$6.000,00	R\$6.500,00	R\$6.300,00	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

	PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb								
10	PRACA DA RODOVIARIA [REVITALIZAÇÃO] PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$5.100,00	R\$5.900,00	R\$5.250,00	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$5.100,00	R\$5.900,00	R\$5.250,00	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.700,00	R\$ 10.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

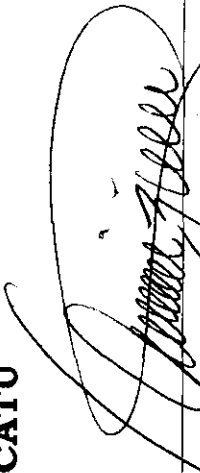
13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICO, SANITARIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.300,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
14	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PUBLICA/AQUECIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 7.900,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66
15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 11.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33
Total Geral: R\$ 124.381,61								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?		Sim	Não
		X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?			X

Data:	14/03/2025
-------	------------


Mario José Pizoni
Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

() SIM
(X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado - conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 - Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços

Nome	Responderam em:
Empresa A - PLANPRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 44.567.965/0001-36	14/03/2025
Empresa B - GRPAE ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNPJ: 28.872.441/0001-00	12/03/2025
Empresa C - CAB ENGENHARIA - CNPJ: 28.894.738/0001-69	13/03/2025

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

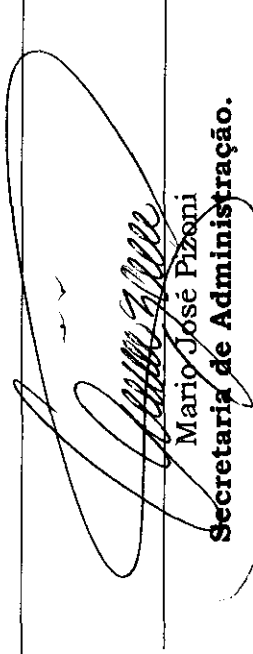
Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

(X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.

() Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Em, 14/03/2025.


Mario José Pizoni
Secretaria de Administração.



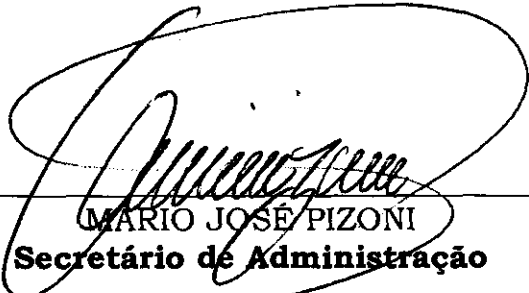
CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025

DISPENSA Nº: 12/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 14 de março de 2025.



MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de Empresa em engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação, será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – **1071 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.39 - **40**

Porecatu, 25 de fevereiro de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

Nr. da Reserva de Saldo: 00030

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 40
Dotacao: 041220140.2.008.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	907.222,51
Valor Reservado	R\$	113.043,31
Saldo Atual	R\$	794.179,20

Empresa Engenharia.

Porecatu-Pr; 20.02.25

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: PLANPRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.657.965/0001-36
ENDEREÇO: RUA JOAO PIRES, 10- GLEBA SIMON FRAZER - LONDRINA/PR
TEL.: (43) 99861-0093
E-MAIL: PLANPROENGENHARIA@GMAIL.COM

À
Prefeitura Municipal Porecatu- PR
A/C Excelentíssimo Prefeito Agamenon

PREZADOS SENHORES:

Conforme descrições constantes no caderno descritivo do projeto e demais normas e exigências para a execução do objeto, apresentamos abaixo os valores para elaboração dos projetos apresentados:

PROJETO 1 - MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo e implantação) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO	M2	800,00	R\$ 8,00	R\$ 6400,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	400,00	R\$ 2,00	R\$ 800,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	400,00	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				R\$ 9.700,00

PROJETO 2 - PROJETO PARQUE DO POVO

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6000,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	1500,00	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 9.300,00

PROJETO 3 - REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	610,00	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	610,00	R\$ 4,00	R\$ 2.440,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
				R\$ 7.900,00

PROJETO 4 - IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	3000,00	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				R\$ 11.500,00

PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

PROJETO 5 - COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1050,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	M2	30,00	15,00	R\$ 450,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				R\$ 4.400,00

PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

PROJETO 6 - ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
				R\$ 5.500,00

PROJETO 7 - ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
				R\$ 5.500,00

PROJETO 8 - CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral

Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	250,00	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
Projeto Estrutural	m²	250,00	10,00	R\$ 2.500,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	250,00	3,50	R\$ 875,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 14.125,00

PROJETO 9 - PARQUE AQUATICO				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	5,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	3,50	R\$ 1.050,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
				R\$ 14.350,00

PROJETO 10 - PARQUE RADICAL (TIROLEZA)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 5.500,00

PROJETO 11 - REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	10,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	3,00	R\$ 900,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 10.400,00

PROJETO 12 - CCI (MELHORIAS)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
-----------	---------	--------	---------	-------------

Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
				R\$ 6.500,00

PROJETO 13 - ELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Projeto Estrutural	m²	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	200,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 6.000,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS				

PROJETO 14 - PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	500,00	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 5.100,00

PROJETO 15 - REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	VB	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 5.100,00

PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

PARA TODOS OS PROJETOS É NECESSÁRIO QUE A CONTRATANTE APRESENTE A PLANTA TOPOGRÁFICA DOS TERRENOS

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que no preço apresentado estão incluídos:

- (a) Os valores dos materiais, matérias-primas, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- (b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- (c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como todos os demais encargos exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-transporte e transporte local;
- (d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- (e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços necessários à perfeita satisfação do objeto deste Procedimento licitatório, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecimento no Projeto Básico.
- (f) Os valores ofertados por descrição de serviços (cronograma físico financeiro) não deverão exceder aos valores orçados

Prazo de execução dos serviços: A combinar;

Pagamento: 50% após apresentação do layout inicial, 50% após entrega final dos projetos

Declaramos ainda que:

- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

LONDRINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 14/03/2025 11:58:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANPRO ENGENHARIA LTDA
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
PROPRIETÁRIA / ENGENHEIRA CIVIL
CPF:05195895996
RG: 94916437

44.567.965/0001-36

PLANPRO ENGENHARIA LTDA
RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350
VALE DOS TUCANOS – CEP 86046-550
LONDRINA/PR

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: GRPAE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 28.872.441/0001-00
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 2000 – SALA 6 – LONDRINA/PR
TEL.: (43) 3351-5195
E-MAIL: carlos@aeargeng.com.br

À
Prefeitura Municipal Porecatu- PR
A/C Excelentíssimo Prefeito Agamenon

PREZADOS SENHORES:

Conforme descrições constantes no caderno descritivo do projeto e demais normas e exigências para a execução do objeto, apresentamos abaixo os valores para elaboração dos projetos apresentados:

PROJETO 1 - MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo e implantação) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO	M2	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	400,00	R\$7,00	R\$ 2.800,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	400,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
				R\$ 10.250,00

PROJETO 2 - PROJETO PARQUE DO POVO

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	800,00	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 10.000,00

PROJETO 3 - REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	610,00	R\$ 6,00	R\$ 3.660,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	610,00	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 995,00	R\$ 995,00
				R\$ 8.900,00

PROJETO 4 - IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	3000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 12.000,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS				

PROJETO 5 - COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	M2	30,00	20,00	R\$ 600,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	30,00	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
				R\$ 4.650,00

PROJETO 6 - ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
				R\$ 6.000,00

PROJETO 7 - ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
				R\$ 6.000,00

PROJETO 8 - CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
Projeto Estrutural	m²	250,00	10,00	R\$ 2.500,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	250,00	5,50	R\$ 1.250,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	250,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	250,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
				R\$ 14.900,00

PROJETO 9 - PARQUE AQUÁTICO				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	5,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	5,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 15.000,00

PROJETO 10 - PARQUE RADICAL (TIROLEZA)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				R\$ 6.000,00

PROJETO 11 - REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	7,00	R\$ 2.100,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	5,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 10.500,00

PROJETO 12 - CCI (MELHORIAS)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
				R\$ 6.600,00

PROJETO 13 - ELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Projeto Estrutural	m²	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 6.500,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS				

PROJETO 14 - PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	500,00	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 5.900,00

PROJETO 15 - REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
Projeto de Instalações Elétricas	VB	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 5.900,00

PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que no preço apresentado estão incluídos:

(a) Os valores dos materiais, matérias-primas, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

(b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

(c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como todos os encargos exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-transporte e transporte local;

(d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

(e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços necessários à perfeita satisfação do objeto deste Procedimento licitatório, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecimento no Projeto Básico.

(f) Os valores ofertados por descrição de serviços (cronograma físico financeiro) não deverão exceder aos valores orçados

Prazo de execução dos serviços: A combinar,

Pagamento: A combinar

Declaramos ainda que:

- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

LONDRINA, 12 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO
GONCALVES DA SILVA
MAISTRO
MACHADO:07784601930

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GONCALVES
DA SILVA MAISTRO
MACHADO:07784601930
Dados: 2025.03.12 17:49:04
-03'00'

GRPAE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

ENG. CIVIL CARLOS ALBERTO G. S. M. MACHADO



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

PROPOSTA COMERCIAL

A
Prefeitura Municipal Porecatu- PR
A/C Excelentíssimo Prefeito Agamenon

PREZADOS SENHORES:

Conforme descrições constantes no caderno descritivo do projeto e demais normas e exigências para a execução do objeto, apresentamos abaixo os valores para elaboração dos projetos apresentados:

PROJETO 1 - MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo e implantação) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO	M2	800,00	R\$ 7,50	R\$ 6000,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1200,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	400,00	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				R\$ 10.000,00



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

PROJETO 2 - PROJETO PARQUE DO POVO				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4000,00
Projeto Estrutural/Pavimentação – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	1500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				R\$ 9.500,00

PROJETO 3 - REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo)	M2	610,00	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m	610,00	R\$ 4,50	R\$ 2.745,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$705,00	R\$ 705,00
				R\$ 8.000,00

PROJETO 4 - IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	3000,00	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
				R\$ 11.700,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS				

PROJETO 5 - COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	30,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	M2	30,00	20,00	R\$ 600,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

Projeto de Instalações Elétricas	m²	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				R\$ 4.500,00

PROJETO 6 - ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 5.700,00

PROJETO 7 - ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO)

Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Implantação Rodoviária/Recapeamento	M	800,00	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Águas Pluviais	m	800,00	R\$ 1,00	R\$ 800,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 5.700,00



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

PROJETO 8 - CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	250,00	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
Projeto Estrutural	m²	250,00	11,00	R\$ 2.750,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	250,00	6,00	R\$ 1.500,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	250,00	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
				R\$ 14.370,00

PROJETO 9 - PARQUE AQUÁTICO				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	10,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	4,00	R\$ 1.200,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
				R\$ 14.500,00

PROJETO 10 - PARQUE RADICAL (TIROLEZA)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
				R\$ 5.600,00

PROJETO 11 - REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	300,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
Projeto Estrutural	m²	300,00	10,00	R\$ 3.000,00
Projeto de Prevenção Contra Incêndio	m²	300,00	3,00	R\$ 900,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	300,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
				R\$ 10.700,00



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

PROJETO 12 - CCI (MELHORIAS)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
				R\$ 6.700,00

PROJETO 13 - ELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	200,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
Projeto Estrutural	m²	200,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
				R\$ 6.300,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS NECESSÁRIOS				



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

PROJETO 14 - PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	M2	500,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Projeto de Instalações Elétricas	m²	500,00	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
				R\$ 5.250,00

PROJETO 15 - REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE)				
Descrição	Unidade	Quant.	\$ Unit	Total Geral
Projeto Arquitetônico (Anteprojeto apresentado para aprovação em 3D, projeto arquitetônico, projeto executivo, IMPLANTAÇÃO)	VB	1	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Projeto de Instalações Elétricas	VB	1	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
Orçamento Executivo	VB	1,00	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
				R\$ 5.250,00
PARA ESTE PROJETO SERÁ NECESSÁRIO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS				

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Declaramos ainda que no preço apresentado estão incluídos:

(a) Os valores dos materiais, matérias-primas, equipamentos, mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à execução do objeto desta licitação, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

- (b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- (c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como todos os demais encargos exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-transporte e transporte local;
- (d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- (e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos e serviços necessários à perfeita satisfação do objeto deste Procedimento licitatório, até o recebimento definitivo, de acordo com o estabelecimento no Projeto Básico.
- (f) Os valores ofertados por descrição de serviços (cronograma físico financeiro) não deverão exceder aos valores orçados

Prazo de execução dos serviços: A combinar;

Pagamento: A combinar

Declaramos ainda que:

- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro

LONDRINA, 13 DE MARÇO DE 2025.

Assinado de forma digital por
Samuel Thomaz Samuel Thomaz Martins
Martins Chicuta Dados: 2025.03.13 23:49:22



CAB ENGENHARIA

BORGES E CHICUTA LTDA.
RUA MARIA CALSAVARA GALLO 195
CEP 86046-550

CNPJ 28.894.738/0001-69
LONDRINA - PARANÁ
FONE (43) 3152 6942

Engº Samuel Thomaz Martins Chicuta RG
8.297.842-9



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 27/2025.

Dispensa nº: 12/2025.

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO.
- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO.
- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO.
- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.
- ✓
- ✓ **Links dos normativos do município:**
- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf>
- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf>
- ✓
- ✓ **Da Legislação aplicável:**
- ✓ **Lei 14133/21-** <https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/>
- ✓ **LC 123/06 –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/>
- ✓ **LGPD –** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados/>
- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

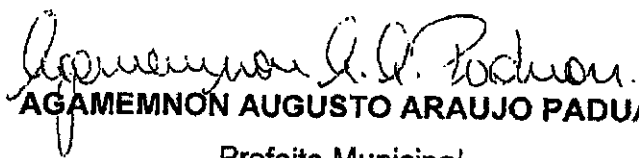
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

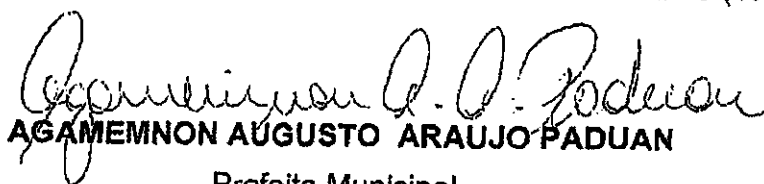
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

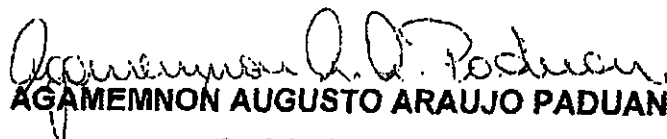
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal



PORTARIA N° 092/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E



		DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS		SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO	2119-7/2	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE



		URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.



- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 087/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 334/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (27.02.2025).

Agamemnon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade(s) Demandante (s):	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda:	Mario José Pizoni
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- 3.1.1. Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- 3.1.2. Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR;
- 3.1.3. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
- 3.1.4. LC 123/06;
- 3.1.5. Decreto Municipal n.º 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.
- 3.1.6. Lei Complementar n.º 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

- 3.2.1. O objeto não foi adquirido anteriormente, portanto sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato.

3.3. Da forma de contratação:

- 3.3.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

No caso, a contratação deverá ser realizada pela forma presencial considerando que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



art. 176 da Lei 14.133 possibilita que municípios com menos de 20.000 habitantes possam promover as adaptações necessárias na sua estrutura, passando a realizar as licitações pela forma eletrônica a partir de 2027, ou seja, 06 anos da vigência da Lei (art. 176).

Noutra vertente, por força do § 2º do art. 17 da NLL, os municípios estariam dispensados da realização da sessão pela forma eletrônica mediante a gravação da sessão quando esta se der pela forma presencial.

O art. 176, para os municípios com menos de 20.000 hab. assim prescreve:

Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação desta Lei, para cumprimento: [...] II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei, e o § 2º do art. 17: As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Inobstante as dúvidas acerca da interpretação do referido dispositivo a denotar que se os municípios maiores são dispensados da realização da licitação eletrônica se gravarem as sessões, então, os menores sendo dispensados da licitação eletrônica não necessitam gravar suas sessões (caso contrário a lei não estaria a conferir vantagem alguma às menores estruturas para o fim de sua adaptação ao novo regime), justifica-se ora que o município ainda não conta com aparelhamento necessário e tecnologia para a gravação da sessão no ambiente físico onde são realizadas, encontrando-se em fase de adaptação para atendimento do comando legal.

O tempo conferido pela lei parece necessário para que as pequenas estruturas, sem aparato técnico, tecnológico, humano, material, sistêmico, etc, sejam adaptadas. Como Porecatu não conta com departamento de tecnologia - TI, e nem possui os equipamentos necessários instalados na sala onde ocorrem as sessões presenciais dos certames, enquanto não se providencia o necessário, as contratações precisam ocorrer e, acima de questões processuais, a operacionalização da máquina pública se mostra prioridade.

Ademais, o momento vivenciado é de “transição”, portanto em momento de transição, em especial do regime licitatório vigente há mais de 30 anos para uma nova lei de licitações, as regras podem ser flexibilizadas até a efetiva transição. A fim de que cumpram o objetivo maior:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



*É preferível que as contratações não sejam operacionalizadas enquanto se organiza a estrutura para a gravação das sessões **ou** é preferível que as licitações ocorram enquanto se organiza a estrutura para a gravação que consiste em mera irregularidade de ordem formal?*

Portanto, se a lei confere a possibilidade de realização da sessão pela forma presencial (melhor forma em determinados objetos especialmente para viabilizar não só o comércio local que ainda não está preparado para a forma eletrônica nesse momento da transição, como também o comércio regional, pelas mesmas razões, e, mesmo que ainda não tenhamos o aparato tecnológico para a gravação das sessões), entendemos possível a realização do certamen pela via presencial.

3.4. Da utilização do catálogo de padronização

3.4.1. Os serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.5.1. A demanda compreendida atenderá apenas a Secretaria de Administração.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.6.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Item: Todos.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.7.1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, considerando que o objeto não é complexo e pode ser desenvolvido por uma só empresa, implicando em maior facilidade para o processo de fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração de projetos técnicos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração. A medida visa garantir a execução de estudos, planejamentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



detalhamentos técnicos essenciais para a realização de obras e melhorias na infraestrutura municipal.

A Secretaria enfrenta uma crescente necessidade de projetos bem estruturados para embasar futuras licitações, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normativas vigentes. A ausência de tais projetos pode comprometer a execução de obras, gerar atrasos e impactar negativamente os serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação permitirá maior agilidade nos processos administrativos, assegurando a qualidade e viabilidade técnica das intervenções urbanas e estruturais, além de otimizar recursos públicos e promover o desenvolvimento sustentável do município.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 18 meses

6.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme consta na Solicitação da Demanda, seguindo como base o Anteprojeto fornecido pela contratante, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's).

6.1.3. Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na elaboração de projetos de engenharia para órgãos públicos.
- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.

6.1.4. Equipe Técnica:

- Disponibilidade de profissionais qualificados, incluindo engenheiros civis, elétricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



e demais especialistas conforme a necessidade dos projetos.

- Registro dos profissionais no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

6.1.5. Escopo dos Serviços:

- Desenvolvimento de projetos executivos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários e urbanísticos.
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica e orçamentária.
- Fornecimento de memorial descritivo e especificações técnicas.

6.1.6. Prazos e Cronograma:

- Definição de prazos compatíveis com a complexidade de cada projeto.
- Entrega dos produtos conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Demandante.

6.1.7. Conformidade Legal:

- Atendimento às normas técnicas vigentes, incluindo ABNT e legislação municipal, estadual e federal.
- Observância às diretrizes de acessibilidade e sustentabilidade.

6.1.8. Critérios de Avaliação:

- Análise da proposta técnica e financeira, considerando qualidade e custo-benefício.
- Verificação do cumprimento das exigências documentais e regulatórias.

6.1.9. A empresa contratada deverá garantir a excelência dos projetos, proporcionando suporte técnico adequado à Secretaria Municipal de Administração para a realização de obras e melhorias no município.

6.1.10. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.11. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

6.1.11.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida para atender a necessidade estão informadas na solicitação da demanda e cronograma de atividades desenvolvidos pela Secretaria demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	<u>COZINHA CENTRAL</u> (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01
2	<u>ASFALTO NOVO</u> (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
3	<u>ESTRADA RURAL</u> (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb		
4	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
5	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
9	<u>HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
10	<u>PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
11	<u>REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01
12	<u>MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BASICO – 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01
13	<u>PARQUE DO POVO</u>	Projeto	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb		
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PUBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01
15	<u>IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foram realizadas consultas a empresas do setor de engenharia, buscando referências de valores praticados para serviços similares. O levantamento apontou que os custos variam de acordo com a complexidade dos projetos e a experiência da empresa contratada. Considerando esses fatores, a escolha foi orientada por critérios técnicos e financeiros, visando obter a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



8.2. Da Solução Escolhida:

8.2.1. Dentre as soluções passíveis de atendimento às necessidades levantadas, a solução escolhida foi a dispensa de licitação, de acordo com os incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração necessita da elaboração de projetos técnicos para viabilizar a execução de diversas obras e serviços essenciais ao município. A ausência desses projetos compromete diretamente a continuidade e segurança das intervenções planejadas.

A contratação por dispensa de licitação se justifica devido:

- À urgência na elaboração dos projetos, uma vez que os prazos para execução das obras são reduzidos;
- À necessidade de uma empresa com expertise comprovada para garantir a qualidade técnica dos projetos;
- À inviabilidade de realizar um processo licitatório dentro do prazo exigido para a continuidade dos serviços essenciais;
- À análise de mercado que demonstrou que a solução mais vantajosa envolve a contratação direta, garantindo eficiência e redução de custos operacionais.

Diante do exposto, a contratação da empresa de engenharia por dispensa de licitação é a alternativa mais adequada para garantir a elaboração dos projetos necessários, evitando atrasos e prejuízos ao interesse público. A medida é fundamentada legalmente e se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

9. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	<u>COZINHA CENTRAL</u> (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66
2	<u>ASFALTO NOVO</u> (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
3	<u>ESTRADA RURAL</u> (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



4	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00
5	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m²	Projeto	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 10.533,33	R\$ 10.533,33
8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
9	<u>HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
10	<u>PRAÇA DA RODOVIÁRIA (REVITALIZAÇÃO)</u>	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
11	<u>REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
12	<u>MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BASICO – 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33
13	<u>PARQUE DO POVO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO –	Projeto	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



	INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00VB				
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PUBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66
15	<u>IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33
				TOTAL	R\$ 124.381,61

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 124.381,61 (cento e vinte e quatro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega dos serviços fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

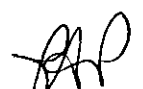
13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 18 de março de 2025.



Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2



Priscila de Arruda Penteado
Matrícula nº 1737-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 18 de março de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2025**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66
2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
3	<u>ESTRADA RURAL</u> (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO - 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
4	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00
5	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb	Projeto	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 10.533,33	R\$ 10.533,33
8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
9	<u>HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
10	<u>PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m²	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO - 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33
13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00VB	Projeto	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
14	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PUBLICA/AQUECIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA	Projeto	01	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33
TOTAL R\$ 124.381,61					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração de projetos técnicos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração. A medida visa garantir a execução de estudos, planejamentos e detalhamentos técnicos essenciais para a realização de obras e melhorias na infraestrutura municipal.

A Secretaria enfrenta uma crescente necessidade de projetos bem estruturados para



ESTADO DO PARANÁ

embasar futuras licitações, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normativas vigentes. A ausência de tais projetos pode comprometer a execução de obras, gerar atrasos e impactar negativamente os serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação permitirá maior agilidade nos processos administrativos, assegurando a qualidade e viabilidade técnica das intervenções urbanas e estruturais, além de otimizar recursos públicos e promover o desenvolvimento sustentável do município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1.1. Prazo de entrega/execução: 18 meses

3.1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme consta na Solicitação da Demanda, seguindo como base o Anteprojeto fornecido pela contratante, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's).

3.1.1.3. Qualificação Técnica:

- Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente;
- Para as empresas sediadas fora do estado do Paraná, deverão apresentar Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações, emitida pelo CREA-PR ou CAU-PR;
- Apresentação de vínculo trabalhista entre os profissionais da licitante, de pelo menos um profissional que tenha a atribuição para execução dos trabalhos a contratar. A comprovação da disponibilidade se fará mediante apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, apresentando certidão de registro do seu conselho



ESTADO DO PARANÁ

correspondente (CAU, CREA), com inclusão da responsabilidade técnica/quadro técnico do profissional com a empresa

- Apresentar um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica do profissional, devidamente acompanhados de suas CAT'S (Certidão de acervo em que figure os profissionais, relacionados na apresentação de vínculo trabalhista, apto a comprovar experiência em construção/edificação de obra de natureza similar e exigida no presente Edital, compatível em qualidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior de um dos serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
Projeto arquitetônico e acessibilidade	10.000m ²
Projeto hidrossanitário	10.000m ²
Projeto elétrico	10.000m ²
projeto de prevenção contra incêndio	10.000m ²
Projeto estrutural	10.000m ²

3.1.1.4. Escopo dos Serviços:

- Desenvolvimento de projetos executivos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários e urbanísticos.
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica e orçamentária.
- Fornecimento de memorial descritivo e especificações técnicas.

3.1.1.5. Prazos e Cronograma:

- Definição de prazos compatíveis com a complexidade de cada projeto.
- Entrega dos produtos conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Demandante.

3.1.1.6. Conformidade Legal:

- Atendimento às normas técnicas vigentes, incluindo ABNT e legislação municipal, estadual e federal.
- Observância às diretrizes de acessibilidade e sustentabilidade.

3.1.1.7. Critérios de Avaliação:



ESTADO DO PARANÁ

- Análise da proposta técnica e financeira, considerando qualidade e custo-benefício.
- Verificação do cumprimento das exigências documentais e regulatórias.

3.1.1.8. A empresa contratada deverá garantir a excelência dos projetos, proporcionando suporte técnico adequado à Secretaria Municipal de Administração para a realização de obras e melhorias no município.

3.1.1.9. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso o servidor Lucas José Oliveira Caires Pinheiro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses.

6.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses



ESTADO DO PARANÁ

subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

7.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

7.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 124.381,61 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



ESTADO DO PARANÁ

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.3.1. No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220410 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

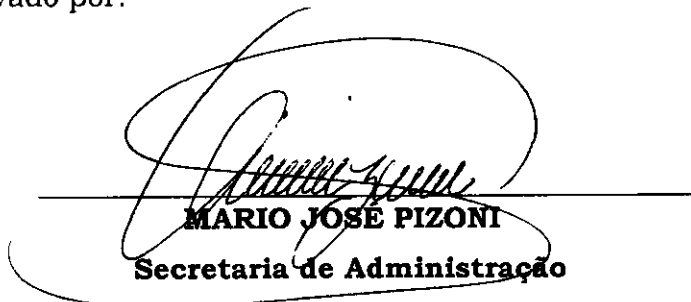
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

Porecatu, 20 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 27/2025

Dispensa nº 12/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) ETP

(X) TR

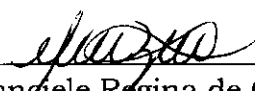
Tendo em vista que:

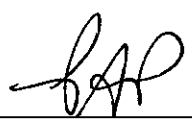
(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

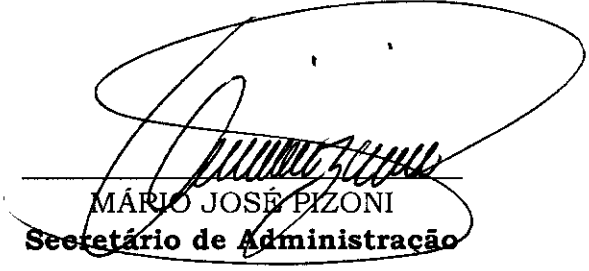
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 21/03/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 224/2023, realizará Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: __/__/2025.

Horário da Sessão Pública: 08h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional:

☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada com prazo de vigência de 12 meses contados da data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M²	Projeto	01	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
4	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00
5	PARQUE AQUÁTICO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D,	Projeto	01	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 10.533,33	R\$ 10.533,33
8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m²	Projeto	01	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
9	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
10	PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO – 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M	Projeto	01	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
13	<u>PARQUE DO POVO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PÚBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66
15	<u>IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m²	Projeto	01	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 50,00m²				
ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
TOTAL R\$ 124.381,61				

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

4.7.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.

4.8. Será desclassificada a proposta que:

4.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

a) apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

b) apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no site oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico https://porecatu.gov.br.cloud/pronimtb_PM/index.html

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VI – Declaração Unificada.

Porecatu, 25 de março de 2025.

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

1. Habilitação Jurídica:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis com o objeto deste certame.

A.1) O atestado deve conter a identificação (CNPJ e Razão Social) do emissor e possuir reconhecimento de firma da assinatura do responsável por sua emissão;

A.2) Comprovação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

B) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira

A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.

B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de MEI, ME, EPP ou COOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ☐ ITEM ☐ LOTE ☐ GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:		E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX
Valor Total dos Itens							R\$

Validade da Proposta: _____ dias.

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2025.

__[nome]__
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.2. Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	<u>COZINHA CENTRAL</u> (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB	Projeto	01	R\$ 4.516,66	R\$ 4.516,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.633,33	R\$ 5.633,33
4	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.465,00	R\$ 14.465,00
5	PARQUE AQUÁTICO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m²	Projeto	01	R\$ 14.616,66	R\$ 14.616,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 10.533,33	R\$ 10.533,33
8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

9	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.266,66	R\$ 6.266,66
10	PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.416,66	R\$ 5.416,66
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400m²	Projeto	01	R\$ 9.983,33	R\$ 9.983,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
13	<u>PARQUE DO POVO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PÚBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 8.266,66	R\$ 8.266,66
15	<u>IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m²	Projeto	01	R\$ 11.733,33	R\$ 11.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
TOTAL R\$ 124.381,61				

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração de projetos técnicos se faz necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração. A medida visa garantir a execução de estudos, planejamentos e detalhamentos técnicos essenciais para a realização de obras e melhorias na infraestrutura municipal.

A Secretaria enfrenta uma crescente necessidade de projetos bem estruturados para embasar futuras licitações, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com as normativas vigentes. A ausência de tais projetos pode comprometer a execução de obras, gerar atrasos e impactar negativamente os serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação permitirá maior agilidade nos processos administrativos, assegurando a qualidade e viabilidade técnica das intervenções urbanas e estruturais, além de otimizar recursos públicos e promover o desenvolvimento sustentável do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A especificação da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.1.1.1. Prazo de entrega/execução: 18 meses

3.1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme consta na Solicitação da Demanda, seguindo como base o Anteprojeto fornecido pela contratante, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's).

3.1.1.3. Qualificação Técnica:

- Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente;
- Para as empresas sediadas fora do estado do Paraná, deverão apresentar Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações, emitida pelo CREA-PR ou CAU-PR;
- Apresentação de vínculo trabalhista entre os profissionais da licitante, de pelo menos um profissional que tenha a atribuição para execução dos trabalhos a contratar. A comprovação da disponibilidade se fará mediante apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, apresentando certidão de registro do seu conselho correspondente (CAU, CREA), com inclusão da responsabilidade técnica/quadro técnico do profissional com a empresa
- Apresentar um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica do profissional, devidamente acompanhados de suas CAT'S (Certidão de acervo em que figure os profissionais, relacionados na apresentação de vínculo trabalhista, apto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

comprovar experiência em construção/edificação de obra de natureza similar e exigida no presente Edital, compatível em qualidade e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior de um dos serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
Projeto arquitetônico e acessibilidade	10.000m ²
Projeto hidrossanitário	10.000m ²
Projeto elétrico	10.000m ²
projeto de prevenção contra incêndio	10.000m ²
Projeto estrutural	10.000m ²

3.1.1.4. Escopo dos Serviços:

- Desenvolvimento de projetos executivos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários e urbanísticos.
- Elaboração de estudos de viabilidade técnica e orçamentária.
- Fornecimento de memorial descritivo e especificações técnicas.

3.1.1.5. Prazos e Cronograma:

- Definição de prazos compatíveis com a complexidade de cada projeto.
- Entrega dos produtos conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Demandante.

3.1.1.6. Conformidade Legal:

- Atendimento às normas técnicas vigentes, incluindo ABNT e legislação municipal, estadual e federal.
- Observância às diretrizes de acessibilidade e sustentabilidade.

3.1.1.7. Critérios de Avaliação:

- Análise da proposta técnica e financeira, considerando qualidade e custo-benefício.
- Verificação do cumprimento das exigências documentais e regulatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

3.1.1.8. A empresa contratada deverá garantir a excelência dos projetos, proporcionando suporte técnico adequado à Secretaria Municipal de Administração para a realização de obras e melhorias no município.

3.1.1.9. Prazo e forma de garantia: De acordo com as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.1.10. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, no caso o servidor Lucas José Oliveira Caires Pinheiro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

4.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

6. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 meses.

6.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

7.2. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

7.6.1. Deverão acompanhar a NF de prestação de serviços, o relatório mensal de prestação de contas e quando for o caso da emissão de várias ordens de serviços emitidas no período, anexar também o relatório de consolidação dos serviços prestados.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 124.381,61 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.3.1. No caso do disposto do subitem 9.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220410 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 20 de março de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

MARIO JOSÉ PIZONI

Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)¹

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº 27/2025

Dispensa de Licitação nº 12/2025

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL** de _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, **qualificação**, na cidade de _____/_____, através do **FUNDO MUNICIPAL** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa **OU** Inexigibilidade nº ____/202____, que faz parte integrante do epígrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____,

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		UN			
2		UN			
3		UN			
4	...	UN			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105,106 e 107 da lei 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº _____.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos/serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II - Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de __ % (__ por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de __ (__) dias;

1.1. A contratante a partir do ____ (____) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de __ % (__ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de __ % sobre o valor remanescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de _ _ _ (_ _ _) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Secretário Municipal

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Testemunhas

1.

CONTRATADA

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa ____[Razão Social]_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à ____[endereço completo]_____, e endereço eletrônico ____@_____, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

☐ - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

☐ - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2025.

_____[nome]_____
Representante Legal

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA³

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__, através do seu(a) representante legal Sr.(a) ____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º __/202__, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ____, Portador(a) do RG n.º ____ e do CPF n.º ____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

³ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: _ _ [endereço completo] _ _ , endereço eletrônico _ _ _ @ _ _ _ , Telefone: (_ _) _ _ _ _ , bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _ _ _ _ _ , portador(a) do CPF n.º _ _ _ _ _ , para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2025.

_ _ [nome] _ _
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 27/2025

Dispensa nº 12/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(**X**) AVISO

(**X**) CONTRATO

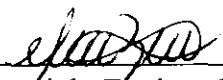
Tendo em vista que:

(**X**) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 26/03/2025.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025



PARECER JURÍDICO 037/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da secretaria municipal de administração.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação

P



e da minuta do contrato¹, advertindo que todo procedimento licitatório deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2- Quanto a qualificação dos servidores

Caso os servidores responsáveis pelo planejamento e elaboração de documentos essenciais como, ETP, TR e Editais não tenham a formação adequada, indica-se a realização da Série "NLL 2023 - Nova Lei de Licitações"

Caso os fiscais não possuam formação em licitações e contratos, recomenda-se a realização dos cursos da Série "GFCA 2021 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos 2021" da Escola da Gestão Pública do TCE PR (EGP) do TCE PR.

Todos estes cursos são gratuitos e estão disponíveis no formado EAD, no endereço eletrônico "<https://egp.tce.pr.gov.br>" e são de

1 Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



curta duração, possuem conhecimento aprofundado em diversos pontos e são suficientes para a maioria dos casos. Cada etapa concluída gera um certificado.

No caso dos Agentes de Contratação/Pregoeiros, recomenda-se que tenham curso de formação específico. Indica-se no caso, o Curso de Formação de Agentes de Contratação do SEBRAE/PR Também gratuito e no formato EAD, o curso poderá ser consultado no link: <https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/agente-de-contratacao-basico>.

2.3. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a

2



Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2º, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

- a) Descrição da necessidade da contratação;
- b) Estimativas das quantidades para a contratação;
- c) Estimativa do valor da contratação;
- d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o “Plano Anual de Contratações”, que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:



Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.



V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos de forma parcial .

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso



concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.373/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 124.381,61 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, sugere-se a utilização do pregão na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Administração é incumbida de realizar o parcelamento do objeto em itens ou lotes, quando a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, visando assegurar a ampla participação dos licitantes. Nesse sentido, as exigências relativas à habilitação devem ser proporcionais ao parcelamento realizado.

Depreende-se, portanto, que a adoção do critério de julgamento é adequada.

2.6. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos

2



licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.7. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e

impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.



2.8. DA MINUTA DO CONTRATO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

P



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. DOS APONTAMENTOS GERAIS CABÍVEIS

- ☐ Seguindo o ideário da Nova Lei de Licitações e dos Decretos regulamentadores feitos no âmbito do Município, os atos da Dispensa Eletrônica devem ser publicados como se uma licitação fosse (como já dito, no caso das dispensas com base nos incisos I e II do artigo 75 a NLCC obriga a divulgação antes e depois da decisão). (NÃO UTILIZAR A FORMA PRESENCIAL SEM JUSTIFICATIVA)
- ☐ Caso se opte pela utilização da dispensa na forma presencial, todos os atos deverão ser gravados em áudio e vídeo, e as respectivas mídias deverão ser anexadas ao processo.
- ☐ O § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas pelo valor devem, preferencialmente, ter aviso divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, de forma a convocar os particulares que atuam no ramo do objeto a apresentar propostas
- ☐ O gestor, de forma prudente, deve considerar como regra a pretensão de divulgar e, decidindo não dar publicidade prévia, justificar porque não o fez e esclarecer a razão de escolha da proposta mais vantajosa. No novo cenário dessa legislação, as motivações devem merecer crédito (até prova em contrário).
- ☐ A publicação prévia à pretensão da dispensa, repetindo, que não é obrigatória (mas preferencial aos olhos da Lei), serve a dois pontos: publicidade e facilitar a escolha de proposta vantajosa ao interesse público.
- ☐ Atente-se para a vedação imposta pelo artigo 14 da NLCC como forma de garantir a moralidade e impessoalidade na pretensa contratação.



- ☐ Certifique-se de que a compra direta não incorrerá em fracionamento de despesa.
- ☐ Certifique-se de que até o final do processo serão cumpridas todas as etapas expostas neste tópico.

3 . DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que observadas todas as recomendações constantes deste parecer, OPINAMOS pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo e fundamentação.

É o Parecer. SMJ.

Porecatu, 03 de abril de 2025

Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025

DISPENSA Nº 12/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 03 DE ABRIL DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Pontal do Paraná, 04 de abril de 2025.

Setor de Licitações.

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:EF57F26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.696 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, IV da Lei Orgânica e conforme solicitado no **Memorando nº 5.997/2025**, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 76-B dos ADCT da Constituição Federal que desvincula 30% (trinta por cento) das receitas de impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, até 31 de dezembro de 2032, de órgãos, entidades, fundos ou despesa de que trata;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1697/2017 com a alteração introduzida pela Lei nº 2609/2024 que trata da desvinculação das receitas de Pontal do Paraná e a necessidade de adequação de tal no presente exercício financeiro;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

§1º Desvinculação do percentual de 30% (trinta por cento) das seguintes receitas no exercício financeiro de 2025:

- I - 1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 – COSIP – CARNÊ IPTU
- II - 1.2.4.1.50.0.1.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
- III - 1.2.4.1.50.0.1.02.00.00 – COSIP – FATURA ENERGIA ELÉTRICA
- IV - 1.2.4.1.50.0.2.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU
- V - 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU
- VI - 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
- VII - 1.2.4.1.50.0.3.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – OUTRAS DEDUÇÕES
- VIII - 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU
- IX - 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – DESCONTOS CONCEDIDOS
- X - 1.2.4.1.50.0.4.01.00.00 – COSIP – CARNE IPTU – OUTRAS DEDUÇÕES
- XI - 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
- XII - 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – DESCONTOS CONCEDIDOS
- XIII - 1.1.2.1.01.0.1.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
- XIV - 1.1.2.1.01.0.2.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
- XV - 1.1.2.1.01.0.2.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
- XVI - 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
- XVII - 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – DESCONTOS CONCEDIDOS
- XVIII - 1.1.2.1.01.0.3.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES
- XIX - 1.1.2.1.01.0.4.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO
- XX - 1.1.2.1.01.0.4.03.01.00 – TAXA DE COMBATE DE INCÊNDIO – OUTRAS DEDUÇÕES

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos desde **01 de março do presente ano até 31 de dezembro de 2025**.

Art. 3º- Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1030CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Protocolo nº 5.778/2025**.

RESOLVE:

Artigo 1º– Designar o servidor **RAFAEL DOMAKOSKI TIGRINHO**, ocupante do cargo **ENFERMEIRO**, para exercer a função de **Autoridade Sanitária** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE35C6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 124.381,61 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO: 09/04/2025

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 04 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:9991218E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PE Nº009/2025

DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

RECORRENTE: ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.625.577/0001-61

RECORRIDO: JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 49.081.695/0001-72

1. RELATÓRIO

A empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA apresentou recurso (FLS. 192-194) contra sua inabilitação no certame sob alegação de excesso de formalismo na exigência da Certidão Negativa de Débitos Ambientais. Argumentou que, embora não tenha apresentado o documento formal exigido, o resultado da pesquisa pública no sistema do Instituto Água e Terra (IAT) confirma sua situação ambiental regular. A recorrente também destacou jurisprudências que criticam formalismos exacerbados em processos licitatórios.

Por outro lado, a empresa JMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (FLS. 196-199), em contrarrazões, defendeu que o documento apresentado pela recorrente não possui os requisitos formais do edital, como prazo de validade, número da certidão e data de emissão. Alegou também que o documento anexado pela recorrente seria apenas um "resultado de pesquisa" e que a recorrente falhou em se organizar adequadamente para cumprir as exigências do certame.

O Parecer Jurídico nº 041/2025 (fls. 209 – 216), de lavra do Procurador Jurídico, Dr. Geovani da Rocha Gonçalves, apontou a possibilidade de se empregar o princípio do formalismo moderado, permitindo a regularização de falhas documentais sanáveis, desde que não comprometam a competitividade ou os interesses do certame.

A pregoeira, no julgamento (fls. 218-219-v), ponderou esses princípios e reconheceu a necessidade de realizar diligências para obtenção da certidão conforme o exigido no edital.

É o resumo do relatório.

Passo a decidir

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com base na análise do Parecer Jurídico nº 041/2025, é possível afirmar que a decisão de inabilitação da empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, embora formalmente embasada no edital, apresenta elementos que podem justificar reconsideração. Como destacado no parecer (fl.212):

Nota-se que eventuais erros de natureza formal/material no preenchimento da proposta/outras documentos não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame.

Além disso, o parecer (fl. 211) enfatiza o princípio do formalismo moderado, conforme a citação de Odete Medauar:

Exemplo de formalismo exacerbado, destoante deste princípio [do formalismo moderado], encontra-se no processo licitatório, ao se inabilitarem ou desclassificarem participantes por lapsos em documentos não essenciais, passíveis de serem supridos ou esclarecidos em diligências.

O parecer (fl. 212) também ressalta que a consulta pública ao sistema do IAT confirma a situação ambiental regular da recorrente, constituindo um elemento de fé pública:

Ao realizar a consulta no órgão [...] vem explícita a informação: O contribuinte 38.625.577/0001-61 encontra-se com situação ambiental REGULAR perante o Instituto.

Veja ainda, o que tem decidido a jurisprudência dos tribunais pátrios:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA. PRELIMINAR ADUZIDA EM CONTRARRAZÕES. ALEGAÇÃO DE OFENSA À DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. MÉRITO. LIMINAR. AVENTADA ILEGALIDADE NA ACEITAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL APRESENTADOS APENAS COM O RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO. FLEXIBILIZAÇÃO. DECISÃO ADMINISTRATIVA FUNDADA EM DECISÃO DE CORTE DE CONTAS. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO FORMALISMO MODERADO E DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FLAGRANTE ILEGALIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. PERIGO DE DANO INVERSO. PRESENÇA. CERTAME QUE VERSA SOBRE SERVIÇO ESSENCIAL. RECURSO NÃO PROVIDO (Agravado de Instrumento nº 0019757-22.2024.8.16.0000 AI).

TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

Ementa: DENÚNCIA. PROCESSO LICITATÓRIO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. MERA FORMALIDADE. FORMALISMO MODERADO E RAZOABILIDADE. PROPOSTAS VENCEDORAS MAIS VANTAJOSAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A ausência de apresentação de documento que configura mera exigência formal não pode ser capaz de desclassificar os licitantes com proposta mais vantajosa. 2. Verificada observância dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Segunda Câmara 35ª Sessão Ordinária – 06/12/2018.

Portanto, a ausência formal da certidão exigida pode ser considerada uma falha sanável, sendo cabível realizar diligências para possibilitar a sua apresentação, sem prejuízo à competitividade ou ao interesse público.

Ademais, invoca-se o princípio do formalismo moderado e na vantajosidade da administração pública, em busca da melhor proposta e que atende a seus interesses.

3. CONCLUSÃO

À luz dos argumentos apresentados e dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, **ratifico a decisão da pregoeira**, que deu provimento, em sede de recurso de reconsideração, ao recurso apresentado pela empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 38.625.577/0001-61, tornando-a habilitada no processo, por apresentar a melhor proposta.

Publique-se para que essa decisão opere seus efeitos legais.

Insira-se na plataforma para conhecimento dos licitantes em especial a parte recorrente e recorrida.

Porto Amazonas, 04 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:38854F0E



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4342052/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 12

Ano: 2025

Data da Assinatura: 07/04/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
07/4/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3251	392, 393	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	MINUTA DISPENSA PROJ DE ENGENHARIA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ☐ ITEM ☐ LOTE ☐ GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL: Templa Engenharia LTDA		CNPJ/CPF: 48.708.969/0001-48
ENDEREÇO: Rua Ulrico Zuinglio, 500		BAIRRO: Gleba Fazenda Palhano
CIDADE/UF: Londrina/PR	CEP: 86055-620	TELEFONE: 43 9.9666-0057
REPRESENTANTE LEGAL: Jeison Junior Pinto		CPF: 083.458.399-24
RG: 10.083.777-3		E-mail: templaengenhaira@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Mar ca	Valor Unitário	Valor Total
01	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Proj eto	01	Pró pria	R\$ 4.396,00	R\$ 4.396,00
02	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO –	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 5486,00	R\$ 5486,00

146

	800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb					
03	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO - 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS - 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 5586,00	R\$ 5586,00
04	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 14375,00	R\$ 14375,00
05	PARQUE AQUÁTICO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m²	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 14475,00	R\$ 14475,00

	PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb					
06	PARQUE RADICAL (TIROLEZA) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 5644,00	R\$ 5644,00
07	REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m²	Projeto	01	Própria	R\$ 10277,00	R\$ 10277,00

48
Pagina

	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb					
08	CCI (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 6477,00	R\$ 6477,00
09	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 6177,00	R\$ 6177,00
10	PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 5377,00	R\$ 5377,00
11	REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb	Projeto	01	Própria	R\$ 5344,00	R\$ 5344,00

149
Página 1

	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb					
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb					
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO – 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 9885,00	R\$ 9885,00
13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	Própria	R\$ 9585,00	R\$ 9585,00
14	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA					

150
Página 4

	PUBLICA/AQUECIMENTO					
	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) – 610,00m²					
	PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 610,00m	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 8185,00	R\$ 8185,00
	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 500,00m²					
	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb					
15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO					
	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m²					
	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m²	Proj eto	01	Próp ria	R\$ 11685,00	R\$ 11685,00
	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS – 50,00m²					
	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb					
TOTAL R\$ 122,954,00						

Validade da Proposta: ____ dias.

Nome do BANCO: Cresol, **AGÊNCIA:** 1728, **CC:** 37829-1.

Prazo de entrega/execução: a depender a complexidade de cada projeto.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

me
15/1
Página

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Londrina, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEISON JUNIOR PINTO
Data: 08/04/2025 15:48:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TEMPLA ENGENHARIA LTDA
JEISON JUNIOR PINTO
RG 10.083.777-3 /SESP-PR
CPF 083.458.399-24
Responsável Legal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035552434-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.708.969/0001-48**
Nome: **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional: PR-19637/D

RNP Nº: 1702433684

Acervo Técnico Nº: **3971/2017**

Protocolo Nº: **2017/00255814**

Selos de autenticidade: **A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional: PR-19637/D

Acervo Técnico Nº.: **3971/2017**

Selos de autenticidade: **A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709**

RNP N°.:1702433684

Protocolo N°: **2017/00255814**

ART N°.....:20134788348 0..... Registrada:27/11/2013.....

ART Substituída.....:20134305215

ART Correspons..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:.....

Contratante(s):MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.

Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....

Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....

PROJETO ESTRUTURAL.....

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....

PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
OUTROS.....

OUTROS.....
28.844,57 M2 Área Existente: 28.844,57 M2

Dimensão.....:28.844,57 M2..... Área Existente:28.844,57 M2
 Área Ampliada : Área de Reforma:28.844,57 M2

Local da Obra : R. TITO MUEFATO, S/N, LOT. PO. RES. SANTA CRUZ, L. 1-H

Local da Odisa.....R 1110 MUFFATO, S/N LOT. PQ. RES. SANTA CRUZ E. 1-11
0 156

Município/Estado.....:CASCAVEL/PR.....

Data de Início.....:25/10/2013..... Data de Conclusão:30/12/2013....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, PREVENÇÃO CONTRA

INCÊNDIO, ACESSIBILIDADE, PLANO DE GERENCIAMENTO DE

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ORÇAMENTO E MEMORIAIS

DESCRITIVOS DA REFORMA DO ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL

DE CASCAVEL ARNALDO BUSATTO.....

Observação.....:

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N... 01/08/2017

155
Página



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional: PR-19637/D

RNP Nº.: 1702433684

Acervo Técnico Nº.: 3971/2017

Protocolo Nº.: 2017/00255814

Selos de autenticidade: A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709

ART Nº.: 20141960665 0..... Registrada: 16/05/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão: 74.328,24 M2..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: AV BRASIL, S/N GRAMADO L. - Q. -.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 12/05/2014..... Data de Conclusão: 12/06/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO
 E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV BRASIL E CALÇADÃO
 ENTRE A RUA JUSCELINO KUBTCHER E A RUA MARTIN AFONSO
 DE SOUZA. 12.068,02 M DE MEIO-FIO; 8.714,99 TON
 DE CBUQ; 7.427,63 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO FCK
 30 MPA; 12.263,38 M3 DE BRITA GRADUADA; 7.692,99 M3
 DE RACHÃO 74.328,24 M2 DE PINTURA DE LIGAÇÃO;
 70.473,54 M2 DE IMPRIMAÇÃO; GALERIAS DE ÁGUAS
 PLUVIAIS: 1.488,00 M DE TUBULAÇÃO 0,40 M 614,00 M
 DE TUBULAÇÃO 0,60 M 843,00 M DE TUBULAÇÃO 0,80 M
 1.561,00 M DE TUBULAÇÃO 1,00 M 219,00 M DE TUBULAÇÃO
 1,20 M 749,00 M DE TUBULAÇÃO 1,50 M 86,00 UN DE
 CAIXAS DE LIGAÇÃO; 31,00 UN DE POÇOS DE VISITA;
 1,00 DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO ESCADA.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional:PR-19637/D

RNP Nº.:1702433684

Acervo Técnico Nº.:3971/2017

Protocolo Nº.:2017/00255814

Selos de autenticidade:A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709

ART Nº.....:20152711033 0..... Registrada:30/06/2015.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado.:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:57.000,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AV ITELO WEBBER, S/N GLEBA CASCAVEL L. 101-H Q. -...
Município/Estado.....:CASCAVEL/PR.....
Data de Início.....:26/06/2015..... Data de Conclusão:30/07/2015.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
DO AEROPORTO DE CASCAVEL, APARTIR DO NOVO TERMINAL DE
PASSAGEIROS ATÉ O EIXO DA PISTA.....
Observação.....:.....

Página 157



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional: PR-19637/D

RNP Nº.: 1702433684

Acervo Técnico Nº.: 3971/2017

Protocolo Nº.: 2017/00255814

Selos de autenticidade: A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709

ART Nº.: 20155418370 0..... Registrada: 14/12/2015.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s): MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: PONTES/VIADUTOS.....
Serviço Contratado: PROJETO.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão: 84,00 M2..... Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Local da Obra: R SERRA DA BORBOREMA, S/N PERIOLO.....
Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
Data de Início: 07/12/2015..... Data de Conclusão: 07/01/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NA RUA
SERRA DA BORBOREMA, BAIRRO PERIOLO, COM LARGURA DE
10,50 M E EXTENSÃO DE 8,00 M, SENDO: ENROCAMENTO
DE PEDRA DE MÃO JOGADA: 149,70 M³ FORMA DE MADEIRA
COMPENSADA RESINADA: 205,20 M² AÇO CA 50: 3.501,97
KG CONCRETO FCK 25 MPA: 64,22 M³ CONCRETO CICLÓPICO
FCK 15 MPA: 42,74 M³ VIGA PRÉ-MOLDADA COM PLACA
TIPO C, C= 8,00 M: 14,00 UD.....
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira Profissional:PR-19637/D

RNP Nº.:1702433684

Acervo Técnico Nº.:3971/2017

Protocolo Nº.:2017/00255814

Selos de autenticidade:A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709

ART Nº.....:20162237431 0..... Registrada:06/06/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.
Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência..:SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
Dimensão.....:73.600,10 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N COUNTRY/SÃO
CRISTÓVÃO.....
Município/Estado....:CASCAVEL/PR.....
Data de Início.....:07/07/2015..... Data de Conclusão:30/05/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. BARÃO DO RIO BRANCO
ENTRE AV. BRASIL E VIADUTO SOBRE BR 467, SENDO:
RACHÃO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA: 2.964,33 M3
BASE DE BRITA GRADUADA: 2.955,09 M3 IMPRIMAÇÃO COM
EMULSÃO CM-30: 13.554,41 M2 PINTURA DE LIGAÇÃO COM
EMULSÃO RR-2C: 65.716,42 M2 CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE - BINDER: 1.301,16 T CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70: 4.636,56 T
PAVIMENTO EM CONCRETO USINADO ARMADO E= 20 CM:
1.353,60 M2 TRATAMENTO SUPERFICIAL MICRO RUGOSO
COLORIDO: 6.550,92 M2 TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M:
158,00 M BOCA DE LOBO SIMPLES: 25,00 UD POÇO DE
VISITA: 3,00 UD CAIXA DE LIGAÇÃO: 3,00 UD.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JEFFERSON MACIEL VALCANOVER**

Carteira Profissional: PR-19637/D

RNP Nº.: 1702433684

Acervo Técnico Nº.: **3971/2017**Protocolo Nº.: **2017/00255814**Selos de autenticidade: **A 049705, A 049706, A 049707, A 049708, A 049709**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00255814.

Emitida via Internet em 01/08/2017 09:50:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 160



Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o engenheiro Civil, **JEFFERSON MACIEL VALCANOVER**, CREA N.º 19.637-D/PR, executou o projeto para a **O MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, CNPJ 76.208.867/0001-07, com data de início em 25/10/2013 e data de término em 30/12/2013, referente a **ART nº 20134788348**, efetuando projetos Arquitetônico, Estrutural, Prevenção Contra Incêndio, Acessibilidade e Orçamento e Memoriais Descritivos do Estádio Olímpico Regional Arnaldo Busatto com área de 28.844,57 m², localizado na Avenida Tito Muffato, s/nº, Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, Quadra 156, Lote 1-H, Cascavel, PR, conforme a seguir.

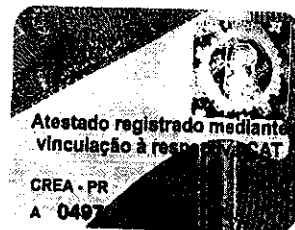
PROJETOS PARA REFORMA DO ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL ARNALDO BUSATTO

PROJETOS:

- ARQUITETÔNICO,
- ESTRUTURAL,
- PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO,
- ACESSIBILIDADE,
- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,
- ORÇAMENTO E MEMORIAIS DESCRITIVOS DA REFORMA DO ESTÁDIO OLÍMPICO REGIONAL DE CASCAVEL ARNALDO BUSATTO.

O Projeto em epígrafe, foi executado e entregue conforme normas de apresentação do Prefeitura de Cascavel.

Cascavel, Pr., 26 de Julho de 2017.



MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
ENGº CIVIL – CREA 26.467-D/Pr



Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o engenheiro Civil, **JEFFERSON MACIEL VALCANOVER**, **CREA N.º 19.637-D/PR**, executou os projetos para a **O MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, **CNPJ 76.208.867/0001-07**, com data de início em 12/05/2014 e data de término em 12/06/2014, referente a **ART nº 20141960665**, efetuando projetos de pavimentação e drenagem na Avenida Brasil, entre a rua Juscelino Kubtchek e a rua Martin Afonso de Souza, para atendimento das obras do PDI – Programa de Desenvolvimento Integrado, aprovado pelos consultores do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme a seguir.

EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV BRASIL E CALÇADÃO ENTRE A RUA JUSCELINO KUBTCHEK E A RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA SENDO:

12.068,02 M DE MEIO-FIO;

8.714,99 TON DE CBUQ;

7.427,63 M2 DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO FCK 30 MPA;

12.263,38 M3 DE BRITA GRADUADA;

7.692,99 M3 DE RACHÃO

74.328,24 M2 DE PINTURA DE LIGAÇÃO;

70.473,54 M2 DE IMPRIMAÇÃO;

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

1.488,00 M DE TUBULAÇÃO 0,40 M

614,00 M DE TUBULAÇÃO 0,60 M

843,00 M DE TUBULAÇÃO 0,80 M

1.561,00 M DE TUBULAÇÃO 1,00 M

219,00 M DE TUBULAÇÃO 1,20 M

749,00 M DE TUBULAÇÃO 1,50 M

86,00 UN DE CAIXAS DE LIGAÇÃO;

31,00 UN DE POÇOS DE VISITA;

1,00 DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO ESCADA.

O Projeto em epígrafe, foi executado e entregue conforme normas de apresentação do **BID** – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Cascavel, Pr., 19 de Julho de 2017.

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
ENGº CIVIL – CREA 26.467-D/Pr





Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o engenheiro Civil, JEFFERSON MACIEL VALCANOVER, CREA N.º 19.637-D/PR, executou os projetos para a O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07, com data de início em 26/06/2015 e data de término em 30/07/2015, referente a ART nº 20152711033, efetuando projetos de Levantamento Topográfico do aeroporto de Cascavel, para atendimento das obras de Ampliação do Aeroporto de Cascavel, localizado na Avenida Itelo Webber, s/nº, Gleba Cascavel, Lote 101-H, Cascavel, PR, conforme a seguir.

PROJETO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROJETO E EXECUÇÃO DE 57.000 m² DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO AEROPORTO DE CASCAVEL, APARTIR DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS ATÉ O EIXO DA PISTA.

O Projeto em epígrafe, foi executado e entregue conforme normas de apresentação do Prefeitura de Cascavel.

Cascavel , Pr., 26 de Julho de 2017.

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
ENGº CIVIL – CREA 26.467-D/Pr





Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o engenheiro Civil, JEFFERSON MACIEL VALCANOVER, CREA N.º 19.637-D/PR, executou o projeto para a O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07, com data de início em 07/12/2015 e data de término em 07/01/2016, referente a ART nº 20155418370, efetuando projeto de Ponte na rua Serra da Borborema, bairro Periolo, conforme a seguir.

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADA NA RUA SERRA DA BORBOREMA, BAIRRO PERIOLO, COM LARGURA DE 10,50 M E EXTENSÃO DE 8,00 M, SENDO:

ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA: 149,70 M³

FORMA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA: 205,20 M²

AÇO CA 50: 3.501,97 KG

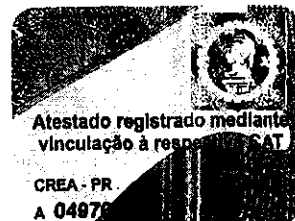
CONCRETO FCK 25 MPA: 64,22 M³

CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPA: 42,74 M³

VIGA PRÉ-MOLDADA COM PLACA TIPO C, C= 8,00 M: 14,00 UD

O Projeto em epígrafe, foi executado e entregue conforme normas de apresentação do Prefeitura de Cascavel.

Cascavel, Pr., 19 de Julho de 2017.



Marcos Roberto de Almeida

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
ENGº CIVIL – CREA 26.467-D/Pr



Estado do Paraná

Governo Municipal de Cascavel

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE PROJETO

Declaramos que o engenheiro Civil, **JEFFERSON MACIEL VALCANOVER**, CREA N.º 19.637-D/PR, executou os projetos para a **O MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, CNPJ 76.208.867/0001-07, com data de início em 07/07/2015 e data de término em 30/05/2016, referente a **ART nº 20162237431**, efetuando projetos de pavimentação e drenagem na Avenida Barão do Rio Branco, entre a Avenida Brasil e o Viaduto sobre a BR 467, para atendimento das obras do PDI – Programa de Desenvolvimento Integrado, aprovado pelos consultores do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme a seguir.

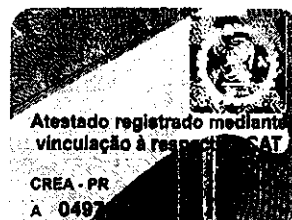
EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA AV. BARÃO DO RIO BRANCO ENTRE AV. BRASIL E VIADUTO SOBRE BR 467, SENDO:
RACHÃO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA: 2.964,33 M³
BASE DE BRITA GRADUADA: 2.955,09 M³
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-30: 13.554,41 M²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C: 65.716,42 M²
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – BINDER: 1.301,16 TON
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70: 4.636,56 TON
PAVIMENTO EM CONCRETO USINADO ARMADO E= 20 CM: 1.353,60 M²
TRATAMENTO SUPERFICIAL MICRO RUGOSO COLORIDO: 6.550,92 M²
TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 M: 158,00 M
BOCA DE LOBO SIMPLES: 25,00 UD
POÇO DE VISITA: 3,00 UD
CAIXA DE LIGAÇÃO: 3,00 UD

O Projeto em epígrafe, foi executado e entregue conforme normas de apresentação do **BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento**.

Cascavel, Pr., 19 de Julho de 2017.

MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
ENGº CIVIL – CREA 26.467-D/Pr





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Certidão nº: 41348/2025

Validade: 09/05/2025

Razão social:
TEMPLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
48.708.969/0001-48

Num. Registro:
80280

Data do Registro:
16/12/2022

Capital Social:
R\$ 200.000,00

Endereço:
RUA ULRICO ZUINGLIO, 500, APTO 606 TORRE 3, GLEBA FAZENDA PALHANO

CEP:
86055-620

Cidade:
LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
09/10/2024

Objetivo Social:

o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4/00 - Serviços de construção, reforma e manutenção de edifícios residenciais, comerciais e/ou industriais; 43.99-1/01 - Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, direção e responsabilidade técnica da obra; 42.99-5/01 - Serviços de construção de instalações esportivas e recreativas; 42.12-0/00 - Serviços de construção de obras de arte especiais; 43.11-8/01 - Serviços de desmonte de demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão); 43.99-1/03 - Serviços de obras de alvenaria; 43.91-6/00 - Serviços de execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil; 43.13-4/00 - Serviços de obras de terraplanagem; 43.30-4/99 - Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, atividades de acabamento em edificações; 68.22-6/00 - Serviços de gerência operacional e administrativa de imóveis, residenciais ou não, de terceiros; 68.10-2/01 - Serviços de compra e venda de imóveis próprios; 70.20-4/00 - Serviços de orientação, assistência e assessoria em gestão empresarial; 71.12-0/00 - Serviços técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica na engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; 42.11-1/01 - Serviços de construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1/02 - Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8/00 - Serviços de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); 42.22-7/01 - Serviços de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.21-5/00 - Serviços de instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 48.708.969/0001-48

NOME CIVIL: JEFFERSON MACIEL VALCANOVER

Carteira: PR-19637/D - Data de expedição: 07/04/1988

Desde 22/12/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JEVERSON DA COSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D - Data de expedição: 07/01/2016

Desde 16/12/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 48.708.969/0001-48

NOME CIVIL: CLAUDIO SCHLOMMER

Carteira: PR-26820/D - Data de expedição: 03/01/1995

Desde 07/11/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

NOME CIVIL: LUCAS JOSE PEREIRA

Carteira: PR-176407/D - Data de expedição: 20/02/2019

Desde 22/11/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102901/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2025 16:04:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 41344/2025

Validade: 07/10/2025

Nome civil:
JEVERSON DA COSTA PINTO

CPF:
061.100.649-98

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-150719/D

Documento de Identidade:
9.293.913-8

Registro Nacional:
1715006690

Órgão emissor:
SESP/PR

Registrado(a) desde:
07/01/2016

Filiação:
PAI: PAULO DA SILVA PINTO
MÃE: ELIZABETE DA COSTA PINTO

Naturalidade:
SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 18/12/2015 - Diplomação: 22/12/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10704475000112

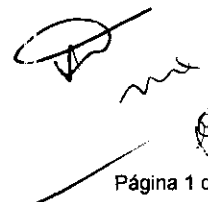
Desde: 03/10/2018 Carga Horária: 2h

TEMPLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48708969000148

Desde: 16/12/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 102892/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2025 16:02:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720240008934

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEVERSON DA COSTA PINTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEVERSON DA COSTA PINTO

Registro: PR-150719/D

RNP: 1715006690

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720247161270 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/12/2024 Baixada em: 12/12/2024 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **AC-DC PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA** CNPJ: 46.967.939/0001-20

Rua: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, S/N Nº: 0

Complemento: Bairro: CHÁCARA MANELLA

Cidade: ARAPONGAS UF: PR CEP: 86705-582

Contrato: celebrado em 01/01/2024 Vinculado a ART: 1720246865753

Valor do contrato: R\$ 18.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: S/N

Complemento: LOTE 01 / QD- B Bairro: CHACARA MANELLA

Cidade: CAMBE

UF: PR

CEP: 86186-020

Coordenadas Geográficas: -23,306429 x -51,247552

Data de início: 01/01/2024 Conclusão efetiva: 30/10/2024

Finalidade: Comercial

Proprietário: AC-DC PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA

CNPJ: 46.967.939/0001-20

Atividade Técnica: 1- Concepção em BIM, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 422,13 M2; 2- Concepção em BIM, Projeto de instalações de edificação em materiais mistos, 422,13 M2; 3- Execução de obra em BIM de edificação em materiais mistos, 422,13 M2; 4- Execução de instalação em BIM de edificação em materiais mistos, 422,13 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240008934/2024

16/12/2024 11:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 318849/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318849/2024.

CAT nº 1720240008934 de 16/12/2024, página 1 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

07/11/2024
11:32



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **AC-DC PROJETOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ **46.967.939/0001-20**, com sede em Londrina/PR, na Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto n.º 75, neste ato representada pela Sra. **Rozelene Dainez Leite Pereira**, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa **Templa Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.708.969/0001-48**, sob a responsabilidade técnica do Sr. **Jeverson da Costa Pinto**, engenheiro civil, NÚMERO DO REGISTRO NO CREA PR-150719/D e RNP 1715006690, realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: 01/2024
2. Endereço da obra ou serviço técnico: AV Pedro Viriato Parigot de Souza, S/N - Lote 01 / Qd-B Chácara Manella - Cambé/PR – CEP 86186-020.
3. ART: 1720247161270
4. Atividades/serviços que desenvolveu:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM BIM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	PROJETO	Und	Quant.
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS E INTERNOS E ACESSIBILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUTIVO	m²	422,13
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SUPERESTRUTURA	m²	422,13
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	422,13
1.4	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	UN	1

EXECUÇÃO DE OBRA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 6M	MES	6
1.2	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	6
2	INFRAESTRUTURA		
3	SUPERESTRUTURA		
3.1	ESTRUTURA METÁLICA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318849/2024.

CAT nº 1720240008934 de 16/12/2024, página 2 de 9



3.1.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IQAMENTO	M	86
3.2	CONCRETAGEM DE PILARES METÁLICOS		
3.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	3,47
3.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m²	69,3
3.3	PAREDES ESTRUTURAIS		
3.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO	m²	602,8
3.3.2	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM	KG	620
3.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	22,96
3.4	LAJE ESCRITÓRIOS		
3.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m²	37,48
4	PISOS		
5	FORRO		
5.1	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO	m²	37
6	REVESTIMENTOS		
6.1	FACHADA		
6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	52,46
6.1.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m²	52,46
6.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS	m²	87,5
6.1.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	52,46
6.2	INTERNO		
6.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	253,55

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

6.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m²	253,55
6.2.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	253,55
6.2.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	169,63
6.2.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO	m²	253,55
6.2.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	80,8
6.2.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	253,55
6.2.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	50,8
6.2.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	31,06
6.2.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	10,8
6.3	EXTERNO		
6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	88,53
6.3.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME	m²	88,53
6.3.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	88,53
6.3.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	88,53
6.4	DRENAGEM PLUVIAL		
6.4.1	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	m²	3
7	ESQUADRIAS		
7.1	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	m²	14,05



Handwritten signature and mark

7.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
7.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	ENTRADA DE ENERGIA		
8.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA 200 A, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 70A - COM MURETA	UND	1
8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SALA TERREO 01 E 02		
8.2.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	8
8.2.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA	UN	16
8.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SUPERIOR 03 E 04		
8.3.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	9
8.3.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA	UN	8
9	HIDRÁULICA		
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA-FRIA		
9.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60
9.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20
9.1.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4





9.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
9.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
9.1.6	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
9.1.8	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.1.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2
9.1.10	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
9.1.11	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.1.12	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.1.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5
9.1.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3
9.1.15	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10
9.1.16	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
9.1.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1





9.1.18	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.1.19	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3
9.1.20	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
9.2	ESGOTO		
9.2.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	UN	4
9.2.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	2
9.2.3	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	1
9.2.4	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO	UN	2
9.2.5	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2
9.2.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	4
9.2.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2
9.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2
9.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2
9.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2
9.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 318849/2024.

CAT nº 17/2024-0008934 de 16/12/2024, página 7 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



CNPJ 46.967.939/0001-20
Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, Apt 903, Gleba Fazenda Palhano – LONDRINA - PR

9.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4
9.2.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2
9.2.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2
9.2.15	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	12
9.2.16	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	5
9.2.17	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	1
9.2.18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	1
9.2.19	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2
9.2.20	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	51,54
9.2.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	M	4,77
9.2.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	4,56
9.2.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	M	4,92
9.2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	1
9.2.25	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100	UN	1



Handwritten signature

Handwritten signature



9.2.26	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	7
9.3	PLUVIAL		
9.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	9
9.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	8
9.3.3	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2
9.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2
9.4	ENTRADA DE ÁGUA		
9.4.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 (¾") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	1
9.4.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
10	ESTRUTURAS ESPECIAIS		
10.1	ESCADA METÁLICA	Kg	656,08
10.2	PORTÃO BASCULANTE	KG	549,82
11	LIMPEZA DE OBRA		
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	422

5. Período de realização dos serviços: 01/01/2024 a 30/10/2024.

12/12/2024
Londrina – PR



Documento assinado digitalmente
ROZELENE DAINÉZ LEITE PEREIRA
Data: 13/12/2024 17:25:21-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura do representante do Contratante
Rozelene Dainéz Leite Pereira
Sócia Administrativa
CPF 082.281.569-95

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 318849/2024.

CAT nº 17/2024/0008934 de 16/12/2024, página 9 de 9



11



CNPJ 46.967.939/0001-20
Rua Reverendo João Batista Ribeiro Neto, 75, Apt 903, Gleba Fazenda Palhano – LONDRINA - PR



Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL	
C.M.C. 3433617	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 30/01/2024
RAZÃO SOCIAL TEMPLA ENGENHARIA LTDA	
CNPJ/CPF 48708969000148	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE F412040000 - Construção de edifícios (Item: 07.02) F421110100 - Construção de rodovias e ferrovias (Item: 07.02) F421110200 - Pintura para sinalização em pista... (Item: 07.05) F421200000 - Construção de obras-de-arte espe... (Item: 40.01) F421380000 - Obras de urbanização - ruas, pra... (Item: 07.01) F422270100 - Construção de redes de abastecim... (Item: 07.02) F429950100 - Construção de instalações esport... (Item: 07.02) F431180100 - Demolição de edifícios e outras ... (Item: 07.04) F431340000 - Obras de terraplenagem (Item: 07.02) F432150000 - Instalação e manutenção elétrica (Item: 14.01) F432230100 - Instalações hidráulicas, sanitár... (Item: 07.02) F433049900 - Outras obras de acabamento da co... (Item: 07.02) F439160000 - Obras de fundações (Item: 07.02) F439910100 - Administração de obras (Item: 07.02) F439910300 - Obras de alvenaria (Item: 07.02)	

L681020100 - Compra e venda de imóveis próprios (Item:)
L682260000 - Gestão e administração da propri... (Item: 17.12)
M702040000 - Atividades de consultoria em ges... (Item: 17.01)
M711200000 - Serviços de engenharia (Item: 07.01)
M711970100 - Serviços de cartografia, topogra... (Item: 07.20)
N773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ULRICO ZUINGLIO	500	APT 606 - TORRE 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86055620	GLEBA FAZENDA PALHANO	LONDRINA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	30/01/2024

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	NAO

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6299685 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 48.708.969/0001-48

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de fevereiro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
SIX#zi0IU0Yc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.708.969/0001-48
Razão Social: TEMPLA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS 2337 AP 402 4 AND COND / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032803395988824671

Informação obtida em 07/04/2025 17:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TEMPLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 48.708.969/0001-48
Certidão nº: 561278/2025
Expedição: 06/01/2025, às 08:54:37
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.708.969/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.708.969/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TEMPLA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEMPLA ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ULRICO ZUINGLIO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO APT 606 - TORRE 3
---------------------------------	---------------	----------------------------------

CEP 86.055-620	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRIANA	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TEMPLAENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9960-3187
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2025 às 16:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **48.708.969/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:08 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2025.
Código de controle da certidão: **9683.A0C2.3F3A.D842**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48**

JEVERSON DA COSTA PINTO, brasileiro, Engenheiro Civil, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de março de 1987, na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.293.913- 8/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.100.649-98, residente e domiciliado à Rua Ulrico Zuinglio, 500, apt 606 – Torre 3, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620.

JEISON JUNIOR PINTO, brasileiro, Engenheiro Agrícola, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1992, na cidade de Medianeira – PR, portador da carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 06664688344 e CPF: nº 083.458.399-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Guilherme Farel, Nº 670 – BL 5, apt 1203, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.055-650.

Únicos sócios componente da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Ulrico Zuinglio, 500, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620, devidamente inscrita no **CNPJ nº 48.708.969/0001-48** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41211157680**, em 23 de novembro de 2022.

RESOLVEM por este instrumento modificar e **CONSOLIDAR** seu contrato social bem como suas alterações em conformidade as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, fica alterado o endereço da Sociedade para cidade de Londrina – Estado do Paraná na à Rua Ulrico Zuinglio, 500, apt 606 – Torre 3, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: passará a ser:

- 41.20-4/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de edifícios residenciais, comerciais e/ou industriais;
- 43.99-1/01 – Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, direção e responsabilidade técnica da obra;
- 42.99-5/01 – Serviços de construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 – Serviços de construção de obras de arte especiais;
- 43.11-8/01 – Serviços de desmonte de demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão);
- 43.99-1/03 – Serviços de obras de alvenaria;
- 43.91-6/00 – Serviços de execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil;
- 43.13-4/00 – Serviços de obras de terraplanagem;
- 43.30-4/99 – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, atividades de acabamento em edificações;
- 68.22-6/00 – Serviços de gerencia operacional e administrativa de imóveis, residenciais ou não, de terceiros;
- 68.10-2/01 – Serviços de compra e venda de imóveis próprios;
- 70.20-4/00 – Serviços de orientação, assistência e assessoria em gestão empresarial;
- 71.12-0/00 – Serviços técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica na engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de



**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48**

projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;

42.11-1/01 – Serviços de construção de rodovias e ferrovias;

42.11-1/02 – Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

42.13-8/00 – Serviços de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);

42.22-7/01 – Serviços de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

43.21-5/00 – Serviços de instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que possa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48**

JEVERSON DA COSTA PINTO, brasileiro, Engenheiro Civil, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de março de 1987, na cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.293.913- 8/SESP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 061.100.649-98, residente e domiciliado à Rua Ulrico Zuinglio, 500, apt 606 – Torre 3, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620.

JEISON JUNIOR PINTO, brasileiro, Engenheiro Agrícola, casado sob regime comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1992, na cidade de Medianeira – PR, portador da carteira Nacional de Habilitação CNH Nº 06664688344 e CPF: nº 083.458.399-24, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na Rua Guilherme Farel, Nº 670 – BL 5, apt 1203, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.055-650.

Únicos sócios componente da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Ulrico Zuinglio, 500, apt 606 – Torre 3, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620, devidamente inscrita no **CNPJ nº 48.708.969/0001-48** e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41211157680**, em 23 de novembro de 2022, **RESOLVEM** Consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEMPLA ENGENHARIA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Londrina – Estado do paraná na à Rua: Ulrico Zuinglio, 500, apt 606 – Torre 3, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.055-620.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000,00 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:





QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48

Sócio	Quotas	Capital	Percentual
JEVERSON DA COSTA PINTO	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
JEISON JUNIOR PINTO	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 41.20-4/00 – Serviços de construção, reforma e manutenção de edifícios residenciais, comerciais e/ou industriais;
- 43.99-1/01 – Serviços de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, direção e responsabilidade técnica da obra;
- 42.99-5/01 – Serviços de construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 – Serviços de construção de obras de arte especiais;
- 43.11-8/01 – Serviços de desmonte de demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão);
- 43.99-1/03 – Serviços de obras de alvenaria;
- 43.91-6/00 – Serviços de execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil;
- 43.13-4/00 – Serviços de obras de terraplanagem;
- 43.30-4/99 – Serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, atividades de acabamento em edificações;
- 68.22-6/00 – Serviços de gerencia operacional e administrativa de imóveis, residenciais ou não, de terceiros;
- 68.10-2/01 – Serviços de compra e venda de imóveis próprios;
- 70.20-4/00 – Serviços de orientação, assistência e assessoria em gestão empresarial;
- 71.12-0/00 – Serviços técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica na engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- 42.11-1/01 – Serviços de construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1/02 – Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8/00 – Serviços de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- 42.22-7/01 – Serviços de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.21-5/00 – Serviços de instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 71.19-7/01 – Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em **18/11/2022** e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48**

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá aos sócios **JEVERSON DA COSTA PINTO** e **JEISON JUNIOR PINTO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES** autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio ficando desta forma dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PORTE DA SOCIEDADE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a SOCIEDADE se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.






**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
TEMPLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 48.708.969/0001-48**

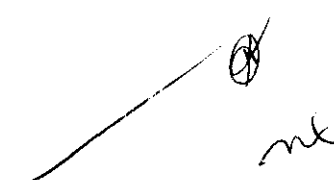
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, de igual teor e forma.

Lonndrina – PR 08 de Outubro de 2024.

JEVERSON DA COSTA PINTO

JEISON JUNIOR PINTO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **TEMPLA ENGENHARIA LTDA** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06110064998	JEVERSON DA COSTA PINTO
08345839924	JEISON JUNIOR PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024 15:35 SOB N° 20247465666.
PROTOCOLO: 247465666 DE 09/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414428270. CNPJ DA SEDE: 48708969000148.
NIRE: 41211157680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2024.
TEMPLA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TEMPLA ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2500847468		
NIRE : 41211157680 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211157680		CNPJ 48.708.969/0001-48		Data de Ato Constitutivo 23/11/2022	
Início de Atividade 18/11/2022					
Endereço Completo Rua ULRICO ZUINGLIO, Nº 500, APT 606 - TORRE 3, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86055-620					
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE DESMONTÊ DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOSÃO); SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, REFORÇO DE FUNDACOES PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRE-FABRICADAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE GERÊNCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DE IMOVEIS, RESIDENCIAIS OU NÃO, DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NA ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, OU NÃO, DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA NA ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRACAS E CALÇADAS); SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEVERSON DA COSTA PINTO	061.100.649-98	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEISON JUNIOR PINTO	083.458.399-24	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JEVERSON DA COSTA PINTO	061.100.649-98	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JEISON JUNIOR PINTO	083.458.399-24	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
09/10/2024	20247465666	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			STATUS
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2025, às 19:35:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MJVDXPKV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

TEMPLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ 48.708.969/0001-48

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C9179A37CF93A398E26E9C77868728CE>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 25 de Fevereiro de 2025.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78

Dados: 2025-02-26 14:50:57

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo n.º 27/2025
Dispensa de Licitação n.º 12/2025

A empresa **Templa Engenharia LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **48.708.969/0001-48**, sediada à com sede à c, e endereço eletrônico **templaengenharia@gmail.com**, através do seu(a) representante legal Sr.(a) **Jeison Junior Pinto**, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 272025, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Jeison Junior Pinto**, Portador(a) do RG n.º **10.083.777-3** e do CPF n.º **083.458.399-24**, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é:

86055620, endereço eletrônico **templaengenharia@gmail.com** Telefone: (43)9.9666-0057, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) **Jeison Junior Pinto**, portador(a) do CPF n.º **083.458.399-24**, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

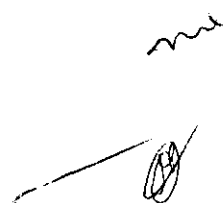
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Londrina, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEISON JUNIOR PINTO
Data: 08/04/2025 15:48:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TEMPLA ENGENHARIA LTDA
JEISON JUNIOR PINTO
RG 10.083.777-3 /SESP-PR
CPF 083.458.399-24
Responsável Legal



Página 195

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

Jeison Junior Pinto, representante legal da empresa **Templa Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.708.969/0001-48, com sede à **Rua Ulrico Zuinglio, 500, Gleba Palhano, CEP 86055-620, Londrina/PR**, e endereço eletrônico **templaengenhari@gmail.com**, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

(X) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

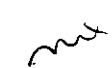
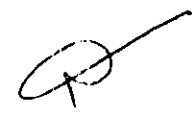
Ainda **Declaro** que esta empresa não ultrapassou os limites de **enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Londrina, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEISON JUNIOR PINTO
Data: 08/04/2025 15:48:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TEMPLA ENGENHARIA LTDA
JEISON JUNIOR PINTO
RG 10.083.777-3 /SESP-PR
CPF 083.458.399-24
Responsável Legal



PROPOSTA DE PREÇOS**Processo Administrativo n.º 27/2025****Dispensa de Licitação n.º 12/2025****TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ☐ ITEM ☐ LOTE ☐ GLOBAL**

A empresa G R FONTANA SANCHEZ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.136.626/0001-53 sediada à com sede à RUA MARCÍLIO DIAS, 1269, VILA CANTIZANI, RANCHARIA, SP e endereço eletrônico AURORA.CONSTRUIR@GMAIL.COM através do seu(a) representante legal Sr.(a) GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 27/2025, APRESENTA proposta de preços no valor total de:

Valor Total dos Itens R\$ 119.500 – CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS**Validade da Proposta: 60 dias.****Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.****Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M²	Projeto	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
	PROJETO ESTRUTURAL				
	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M²				
	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M²				
	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00VB				

A handwritten signature in black ink, appearing to be "G. Fontana", located in the bottom right area of the page.

2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
4	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
5	PARQUE AQUÁTICO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



6	PARQUE RADICAL (TIROLEZA) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
7	REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	CCI (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00

9	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
10	PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 5,350,00	R\$ 5.350,00
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) – A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BASICO – 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS – 400m²	Projeto	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00



	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
13	<u>PARQUE DO POVO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA</u> <u>PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA</u> <u>PÚBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO				
	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m ²	Projeto	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m ²				
	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m ²				

- Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.
- Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

PRESIDENTE PRUDENTE, 09 DE ABRIL de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ
 Data: 09/04/2025 07:46:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA ME
 CNPJ: 31.136.626/0001-53

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 0f97172c-6b0c-456a-911e-10af1f63d5ac

Estabelecimento	
IE: 570.050.298.119 CNPJ: 31.136.626/0001-53 Nome Empresarial: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA RUA MARCILIO DIAS Nº: 1269 CEP: 19.600-000 Município: RANCHARIA	Complemento: Bairro: VILA CANTIZANI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Construção de edifícios Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Serviços de engenharia	Data da Situação Cadastral: 25/09/2018 Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2018 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.136.626/0001-53
Razão Social: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA
Endereço: RUA MARCILIO DIAS 1269 / VILA CANTIZANI / RANCHARIA / SP / 19600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618575047682976

Informação obtida em 09/04/2025 07:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTENÇÃO DO HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35140294928	07/08/2018	16/12/2024 07:06:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/08/2018	31.136.626/0001-53	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA MARCILIO DIAS	NÚMERO: 1269
BAIRRO: VILA CANTIZANI	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RANCHARIA	CEP: 19600-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 435.374.128-43, RG/RNE: 527768340 - SP, RESIDENTE À RUA MARCILIO DIAS, 1269, VILA CANTIZANI, RANCHARIA - SP, CEP 19600-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 972.424/18-0 SESSÃO: 07/08/2018
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 336.447/18-8 SESSÃO: 25/09/2018
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.

NUM.DOC: 483.757/18-4 SESSÃO: 31/10/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140294928
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/12/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253615046, segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 07:06:09.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME**Processo Administrativo n.º 27/2025****Dispensa de Licitação n.º 12/2025**

GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ, representante legal da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.136.626/0001-53, com sede à RUA MARCILIO DIAS, 1269, VILA CANTIZANI, RANCHARIA, e endereço eletrônico AURORA.CONSTRUIR@GMAIL.COM, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

☒ - MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

☐ - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006; Ainda Declaro que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006; DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990)..

PRESIDENTE PRUDENTE, 09 DE ABRIL de 2025



Documento assinado digitalmente

GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ

Data: 09/04/2025 07:46:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA ME
CNPJ: 31.136.626/0001-53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª FOLHA E SOBRENOME
GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2014

3. ORDEM LOCAL E UF DE EMISSÃO
30/12/1995, RANCHARIA, SP

4a DATA EMISSÃO
27/02/2024

4b VALIDADE
27/02/2034

4c RUC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
52776834 SSP SP

4d CPF
435.374.128-43

5 Nº REGISTRO
00028606592

6 CATEGORIA
8

7 CATEGORIA
8

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO SANCHEZ

Gabriel Sanchez
 T. ASSINATURA DO PORTADOR

VANIA FONTANA SANCHEZ

	10	11	12
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

	10	11	12
A			
B			
C			
D			
E			
F			
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			
N			
O			
P			
Q			
R			
S			
T			
U			
V			
W			
X			
Y			
Z			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49654016161
 SP022133850

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 4. Nome e Subnome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - Primeira Indicação / First Entry / Primera Entrada de Entrada - Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 6- Dado de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 8- Data de Registro / Date of Registration / Fecha de Registro - 9- Lugar de Nascimento / Place of Birth / Lugar de Nacimiento - 10- Orgão emissor do Documento de Identificação / Issuing Authority / Órgano Emisor del Documento de Identificación - Autoridade Expediente / Issuing Authority / Autoridad Expediente - 11- Número do registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Cat. / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12-Observações/Observations/Observaciones - Local/Place/Lugar

I<BRA060286065<924<<<<<<<<<<
9512302M3402270BRA<<<<<<<<<4
GABRIEL<<ROBER<FONTANA<SANCHEZ

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3480404/2024

Válida até: 31/03/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ

Número de registro no CREA-SP: 5070198732
Registro Nacional do Profissional: 2617301290

Expedido em: 09/03/2018
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 435.374.128-43

Endereço: Rua AMARÍLIO ROCHA, 117
VILA MARISTELA
19020280 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.

ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 29202690180070971 - quitada em 09/03/2018
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180190082331 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 201492-28027180200156990 - quitada em 22/01/2020
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 2283112-28027180210591302 - quitada em 30/03/2021
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 4513442-28027180220905362 - quitada em 19/04/2022
ANUIDADE: 2023	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 6184656-28027180230348926 - quitada em 12/01/2023
ANUIDADE: 2024	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 8647916-28027180240468277 - quitada em 22/01/2024

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2025, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3480404/2024 Página 02

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3edf8563-bbcc-4987-ad0e-738f028dee1f

Situação cadastral extraída em: 10/12/2024 14:07:59

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, , JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Dezembro de 2024



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.136.626/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040366520-38

Data e hora da emissão 09/04/2025 07:50:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Rancharia

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 5580/2024

Certifico que **G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA**, CNPJ 31.136.626/0001-53, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de RANCHARIA, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: **7912 (SÓCIO ECONÔMICO)**

Endereço: **RUA MARCILIO DIAS 1269
VILA CANTIZANI**

Atividade(s): **Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres, Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem., Serviços de desenhos técnicos.**

Período de atividade: **13/08/2018 até a presente data.**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de RANCHARIA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

RANCHARIA (SP), 10 de dezembro de 2024.

Certidão válida até 10/01/2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.rancharia.sp.gov.br.
Certidão emitida em 10/12/2024 às 14:03:11h. - Código de Validação **J3HBM1.N3H8T7.B0K3V7**

RUA. MARCILIO DIAS, nº 719 - RANCHARIA - SP - CEP 19600-000 - Fone: (18) 3265-9200
CNPJ 44.935.278/0001-26 - e-mail: iss.eletronico@rancharia.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA
CNPJ: 31.136.626/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:58 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **5AFB.4CFC.E343.AFCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

(Válida somente com autenticação do CREA)

Nº A.4227/96
FOLHA(S): 01/01

REFERENTE A(S) ART(S) Nº(S) 5060445860/96-006.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Nome: JOSÉ ROBERTO SANCHEZ.

Título/atribuições: Engenheiro Civil, com atribuições do artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Nº CREA-SP: 5060445860.

OBJETO DO CONTRATO DA OBRA/SERVIÇO

Atividade Técnica: Execução - Ramo da Engenharia Civil.

Natureza: Serviços de Construção de uma Caixa Enterrada Estruturada em Concreto Armado para Abastecimento de Cabine de Pintura.

Quantificação: Especificadas conforme Atestado anexo.

Local: Estrada Particular Saque Takadi, 1226 - São Bernardo do Campo - SP.

Valor: R\$ 30.865,00 (junho/96).

Período: 01/06/96 à 27/06/96.

Contratante: Elevadores Otis Ltda.

Contratada: "Engemont Mecânica e Montagem Industrial Ltda", registrada no CREA/SP sob nº 100.728-2.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão o Atestado emitido pela Contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele consta, cuja cópia encontra-se arquivada no processo A-638/96, deste CREA/SP.

Conferido: *Edileide Serqueira da Cruz*
Técnica de Serviços Administrativos
ORCA

IMPORTANTE: O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

Elza Arruda Moraes Presidente
Analista de Serv. Administrativos

Delegação de Competência nº 03/94



Estrada Particular Sadac Takagi, 1775 - São Bernardo do Campo
São Paulo - Brasil Cep.: 09052-070
Telefone: (5511) 752-3163 Fax Simile: (5511) 752-3253
Telec: (5511) 45167

ATESTADO

Atestamos que a ENGEMONT MECÂNICA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, executou serviços de construção de uma caixa enterrada estruturada em concreto armado para abastecimento de Cabine de Pintura, sendo as quantidades executadas assinaladas a seguir:

- * Escavação e bota fora de solo e entulho135m3
- * Lançamento e aplicação de concreto usinado36m3
- * Armação com aço CA 50 A2.900Kg
- * Forma em madeirit360m2

Atestamos ainda que houve acompanhamento do Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO SANCHEZ Crea nº 5060445860 e que os serviços estão executados a contento.



São Bernardo do Campo, 03 de Julho de 1996.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 4227/96
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

Editeide Cerqueira da Cruz
Técnica do Serviço Administrativo
DRCA

Eduardo Hope

EDUARDO HOPE
RG 6.260.655
ENGENHEIRO DE PROCESSOS
ELEVADORES OTIS

ELEVADORES OTIS LTDA.	
INDUSTRIAL MECÂNICA E MONTAGEM	
Procedido	Data: 11/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3595277/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA

CNPJ: 31.136.626/0001-53

Endereço: Rua MARCÍLIO DIAS, 1269

VILA CANTIZANI

19602016 - Rancharia - SP

Número de registro no CREA - SP: 2176260

Data do registro: 31/10/2018

Processo (Sipro): F-004649/2018

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de engenharia; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Construções de edifícios.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Página 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3595277/2025 Página 02

Nome: GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070198732

Registro Nacional: 2617301290

Data de início da responsabilidade técnica: 31/10/2018

Nome: JOSE ROBERTO SANCHEZ

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, acrescidas do artigo 28 do Decreto 23569/33, bem como atribuições relativas à projetos elétricos prediais de baixa tensão, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e projetos arquitetônicos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060445860

Registro Nacional: 2606338820

Data de início da responsabilidade técnica: 05/02/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: b3cf4cd5-0f37-4f3c-9569-ae1ecd6834f

Situação cadastral extraída em: 01/04/2025 14:35:12 - **Certidão reimpressa em** 09/04/2025 07:55:15.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI PRESIDENTE PRUDENTE, situada à Rua: EUFRÁSIO TOLEDO, 72, JARDIM MARUPIARA, PRESIDENTE PRUDENTE-SP, CEP: 19060-100, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Abril de 2025

Página 02

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

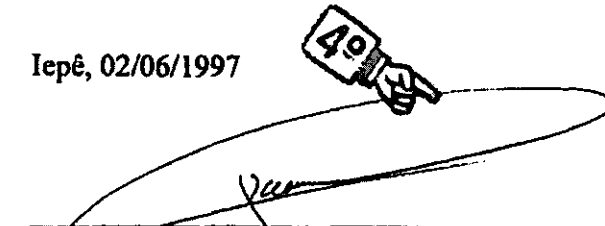
Pelo presente contrato particular de prestação de serviços, o Engenheiro Civil, **JOSE ROBERTO SANCHEZ**, brasileiro, casado, RG. Nº 19.631.026-SP, CPF (MF) nº 112.447.488-97, registro CREA-SP sob. nº 5060445860/D residente na Rua Monte Castelo, 454 - Rancharia/SP e a empresa **Supermercado Ipe de Iepe**, com sede na cidade de Iepê/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) nº 62.226.497/0001-02 neste ato representada pelo sócio **Guilherme do Amaral**, tem entre si justo e combinado.

1-O Engenheiro **JOSE ROBERTO SANCHEZ**, se compromete a elaborar os projetos e dirigir tecnicamente a obra de construção de um prédio comercial destinado a instalação de um supermercado, localizado na Rua Minas Gerais, 599 - Centro - Iepê/SP

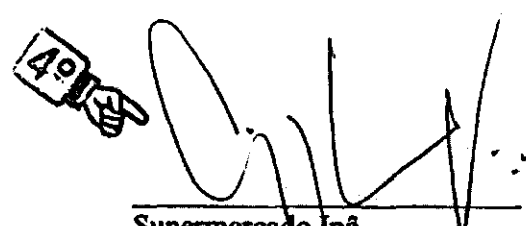
2- Fazem parte do escopo, todos os serviços necessários como terraplanagem, fundações, estruturas de concreto e metálicas, pavimentações, alvenarias, elétrica, lógica, instalações, entre outros; para o funcionamento da loja.

3- Pelo serviço os honorários são de R\$ 2.500,00, sendo pago neste ato R\$ 1.500,00 e o restante em 4 parcelas de R\$ 250,00 durante a fase das obras.

Iepê, 02/06/1997

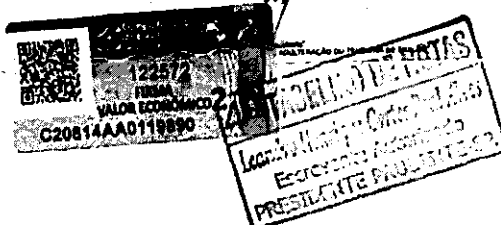


José Roberto Sanchez
Engenheiro Civil
CREA-SP N.º 5060445860/D



Supermercado Ipe
Guilherme do Amaral
Proprietário

4º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AO CORREIO JOSÉ SANCHEZ, 182 - CENTRO - CEP 13.134-011 - FONE (19) 322.4.101 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
Tabelão: BELMO JOSÉ CHROMECK DA SILVA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **JOSE ROBERTO SANCHEZ**,
GUILHERME DO AMARAL, em documento com conteúdo econômico, por fé.
Presidência Prudente - 26 de agosto de 2022. Em Teste: **Verdade**
LEONARDO HENRIQUE CORTES DE ALVES / ESCRIVENTE
Segurança: 895440565048505049543333071 - Valor: R\$ 23,14

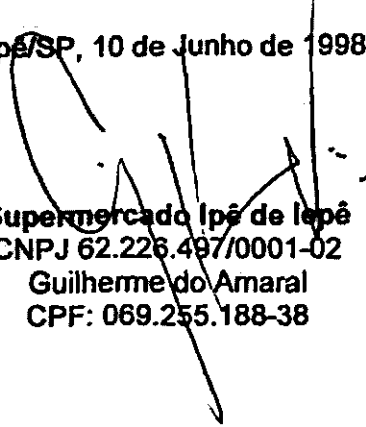


Atestado de execução de serviço para Acervo Técnico

- 1 Atestamos para fins de comprovar a realização de atividades de engenharia e registro em acervo técnico que, José Roberto Sanchez, engenheiro civil, CREA/SP 5060445860, CPF 112447488-97, prestou à **Guilherme do Amaral e Outros – Supermercado Ipê de Iepê** – CNPJ 62.226.497/0001-02, com sede à Rua Minas Gerais 599, Centro, Iepê/SP, os serviços e atividades abaixo descritos.
- 2 **Elaboração de projetos completos e direção técnica de obra** destinado à instalações comerciais com total de 959,00 m², localizado à Rua Minas Gerais 599, Centro, Iepê/SP, conforme ART e serviços descritos na planilha anexo 01, qual contém 01 pagina.
- 3 **Dados do contrato**

ART: 506044586097005
Celebrado em: 02/06/1997
Período dos Serviços: 02/06/1997 a 01/06/1998
Valor R\$ 2.500,00
- 4 Por derradeiro, informamos que os serviços foram plenamente executados pelo Eng. José Roberto Sanchez, CREA 506044586-0, CPF 112.447.477-97, a contento e dentro do prazo programado.

Iepê/SP, 10 de Junho de 1998


Supermercado Ipê de Iepê
CNPJ 62.226.497/0001-02
Guilherme do Amaral
CPF: 069.255.188-38

Rua Minas Gerais, 599 – Centro – Iepê/SP – CEP 19640-000 – Fone (18) 3264-1338
CNPJ 069.255.188-38

Anexo 01

Item	SERVIÇOS	Quant.	Unid
1	Projeto de terraplanagem (corte e aterro compactado a 95% PN)	959,00	m²
2	Projeto Arquitetônico executivo		
3	Projeto Sistema de ventilação/climatização		
4	Projeto de Fundações (blocos, estacas, vigas baldrame)		
5	Projeto estrutural em concreto armado (concreto, aço e forma - vigas pilares e lajes).		
6	Projeto Estrutura metálica e cobertura em telha zincada		
7	Projeto de Pavimentação e CBUQ e=3cm e respectiva sinalização - Estacionamento.		
8	Projeto de Drenagem de águas pluviais, incluindo pontos de captação, rede subterrânea e lançamento.		
9	Projeto de Instalações elétricas, telefônicas, lógica e SPDA, completas contemplando redes, quadros, caixas de passagem e pontos de distribuição.		
10	Projeto Prevenção e combate a incêndios, redes, sinalização, extintores, reservação, hidrantes.		
11	Projeto hidrosanitário, rede de água e esgotamento, em PVC, contemplando a rede, caixas de passagem, pontos de ligação.		
12	Projeto rede GLP - Armazenagem, rede e pontos (cozinha e padaria).		
13	Acessibilidade		
14	Planilha orçamentária analítica, memorial descritivo, especificações dos materiais e cronograma físico-financeiro.		
15	Projeto de Muro de arrimo em estrutura de concreto armado - Hmax = 3,50m.	171,00	m²
16	Direção técnica da obra	959,00	m³

lepê/SP, 10 de Junho de 1998

Supermercado Ipe de Ipe
CNPJ 62.226.497/0001-02
Guilherme do Amaral
CPF: 069.255.188-38

Rua Minas Gerais, 599 - Centro - Ipe/SP - CEP 19640-000 - Fone (18) 3264-1338
CNPJ 069.255.188-38

Supermercado Ipe de Iepê

Assunto: Exigências do CREASP para emissão da CAT –
Certidão de Acervo Técnico.

Sr. Profissional, para continuidade da análise de sua solicitação, deverá atender INICIALMENTE o que segue:

Exig. 1) Anexar a esta solicitação novamente o Atestado, desta feita:

- a) Redigido em papel timbrado do contratante ou com o carimbo personalizado do CNPJ.

Resp: Feito

- b) Com a firma da assinatura do signatário reconhecida em Cartório.

Resp.: Feito

- c) para atendimento do item 1.5 do anexo IV da Res. 1.025/09 do CONFEA, a descrição dos serviços realizados deve ser suficientemente detalhada no Atestado para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas. A descrição deve identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados.

- d) Resp.: O texto foi adequado

Exig. 2) Anexar o contrato de obra/serviço, objeto desta solicitação.

Resp.: O contrato da obra em questão foi verbal (Art. 3º do Cap I da resolução) sendo ratificado pela ART anexada ao processo de solicitação de Acervo Técnico.

CAPÍTULO I DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.



Exig.: 3) Para atendimento do Parágrafo Único do Art. 58 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, no caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado no sistema CONFEA/CREA,

- a) **O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E**
- b) **ESTAR ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO E DA RESPECTIVA ART DE OUTRO PROFISSIONAL CONTRATADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM. Deverão, portanto, ser anexados tais laudo e ART.**

Mitra

Sr. Profissional, para continuidade da análise de sua solicitação, deverá atender INICIALMENTE o que segue:

1) Para atendimento do Parágrafo Único do Art. 58 da Resolução 1.025/09 do CONFEA, no caso em que a contratante não possua em seu quadro técnico profissional habilitado no sistema CONFEA/CREA,

- a) **O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E**
- b) **ESTAR ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO E DA RESPECTIVA ART DE OUTRO PROFISSIONAL CONTRATADO EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM. Deverão, portanto, ser anexados tais laudo e ART.**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230008072

Atividade concluída

Página 1/4

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE ROBERTO SANCHEZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE ROBERTO SANCHEZ
Registro: 5060445860-SP RNP: 2606338820
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230754400 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/06/2023 Baixada em: 05/07/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL à 28027230220610259
Empresa Contratada: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA

Contratante: Prefeitura da Estancia Turística de Ibirá
PRAÇA JOSÉ BERNARDINO DE SEIXAS No.: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Ibirá UF: SP CEP: 15860000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 119/2019 Celebrado em : 01/04/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 48.250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PROJETADA No.:
Complemento: LOTE PARTE C Bairro: TERMAS DE IBIRÁ
Cidade: Ibirá UF: SP CEP: 15860000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/04/2019 Conclusão Efetiva: 03/01/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ CNPJ: 45.158.193/0001-41

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, de edificação, de alvenaria. 2520,50000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto Arquitetônico, de edificação. 2520,50000 metro quadrado. 3) Elaboração, Elaboração de orçamento, de edificação. 2520,50000 metro quadrado. 4) Elaboração, Projeto, de estrutura de concreto armado. 2520,50000 metro quadrado. 5) Elaboração, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão. 2520,50000 metro quadrado. 6) Elaboração, Projeto, de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA. 2520,50000 metro quadrado. 7) Elaboração, Projeto, de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA. 2520,50000 metro quadrado. 8) Elaboração, Projeto, de obras de terra, terraplenagem. 1312,80000 metro cúbico. 9) Elaboração, Projeto, de acessibilidade de edificação. 2520,50000 metro quadrado. 10) Elaboração, Projeto, de prevenção e combate a incêndio e pânico. 2520,50000 metro quadrado. 11) Elaboração, Projeto, de sistema de água potável. 2520,50000 metro quadrado. 12) Elaboração, Projeto, de instalação de sistema de esgoto sanitário. 2520,50000 metro quadrado. 13) Elaboração, Projeto, de sistemas de drenagem para obras civis. 2520,50000 metro quadrado. 14) Elaboração, Projeto, de sistema de redes de águas pluviais. 383,80000 metro.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUÍDAS EM TERMAS DE INIRÁ, LOTE PARTE C, FRENTE PARA A RUA PROJETADA, EM CONSONÂNCIA COM A CARTA CONVITE 004/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, COMPREENDENDO PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAISAGISMO, SISTEMA VIÁRIO, DRENAGEM, INSTALAÇÕES/REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÕES/REDE DE ESGOTO, REDES TELEFONIA/DADOS, URBANISMO, REDES DE GÁS, SPDA, ENTRE OUTROS. ART REGULARIZADA NA UGI PRESIDENTE PRUDENTE SOB PROTOCOLO 37405/2026 E PROCESSO GOVADM 10171/2023

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230008072

17/07/2023 16:48:34

Autenticação Digital: G1k5AJaJ5JxUT6TGBJsKnfx5zJAUABJz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001 41

Ibirá, Terra das Águas

Atestado de execução de serviço para Acervo Técnico

- 1 Atestamos para fins de comprovar a realização de atividades de engenharia e registro em acervo técnico que a empresa G. R. Fontana Sanchez Engenharia ME, CNPJ 31.136.626/0001-53, CREA/SP 2176260-SP; prestou à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, CNPJ/MF 45.158.193/0001-41, com sede na Praça José Bernardino de Seixas, nº 1, Centro, em Ibirá/SP; os serviços relacionados ao contrato 119/2019 de 01/04/2019 tendo como objeto - **"SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS QUE SERÃO EXECUTADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL EM TERMAS DE IBIRÁ, LOTE PARTE C NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ"**,

- 1.1 Os serviços são destinados a futura construção do conjunto habitacional Ibirá G, em formato de condomínio, localizado na rua Projetada S/N, esquina com Av Sete de Setembro - Parte "C" da Quadra 29, em Vila Fonte de Ibirá do município de Termas de Ibirá no Estado de São Paulo.

2 DADOS DO CONTRATO:

Número:	119/2019 – PM Ibirá
Celebrado em:	01 de Abril de 2019
Vigência	01/04/2019 a 03/01/2023
Valor contratual profissional:	R\$ 48.250,00
ART:	28027230230185210
Período dos Serviços:	01/04/2019 a 03/01/2023
Local	Ibirá-SP

- 3 Os serviços contemplam a direção e elaboração de projetos e estudos técnicos, memoriais de cálculo, dimensionamentos de redes de infraestrutura (água, esgotamento, pluviais, elétrica, telefonia e dados) e concreto armado, memoriais descritivos, orçamentos baseados nas referências oficiais CDHU e SINAPI, cronogramas físicos e cronogramas financeiros, com a finalidade de edificar 20 unidades habitacionais em formato de condomínio,

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001 41

Ibirá, Terra das Águas

contendo 5 blocos de apartamentos com 4 apartamentos cada, perfazendo área total de 2.520,50 m², incluindo todos os projetos complementares, de infraestrutura interna e interligações externas, conforme discriminado abaixo:

PROJETOS	UN	QUANT.
Projetos de instalações elétricas condominiais	m ²	2.520,50
Projetos de instalações telefônicas, dados/automação	m ²	2.520,50
Projetos de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA	m ²	2.520,50
Projeto de urbanismo, paisagismo, cromático e instituição do condomínio	m ²	2.520,50
Projeto de estrutura e fundações	m ²	2.520,50
Orçamentos das obras/projetos descritos neste atestado; fundamentados em referências oficiais (CDHU, SINAPI, etc)	m ²	2.520,50
Cronograma físico financeiro das obras/projetos descritos neste atestado	m ²	2.520,50
Memoriais descritivos e de cálculo das obras/projetos descritos neste atestado	m ²	2.520,50
Projeto de terraplanagem, corte, aterro, grama em taludes na área condominial de 2.520,50m ²	m ³	1.312,00
Projeto arquitetônico condominial	m ²	2.520,50
Projeto de instalações sanitárias/rede de esgoto condom. e emissário até rede pública (até 300mm)	m ²	2.520,50
Projeto de redes de águas pluviais e afastamento até a rede pública	ml	393,80
Projeto de drenagem superficial condominial e do sistema viário	m ²	2.520,50
Projeto de reservatório de retenção de águas pluviais em concreto armado enterrado – RAP	m ³	16,00
Projeto de instalações hidráulicas e rede de abastecimento de água	m ²	2.520,50
Compatibilização das atividades multidisciplinares	m ²	2.520,50
Projeto de instalações de GLP	m ²	2.520,50
Projeto de acessibilidade	m ²	2.520,50

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

Projetos de muros de arrimo – Hmax=3,00m	m²	241,20
Projetos de instalações de combate a incêndio	m²	2.520,50
Projeto de pavimentação condominial e sinalização	m²	2.520,50

- 4 Os serviços foram executados sob responsabilidade técnica de José Roberto Sanchez, CREA/SP 506044586-0, CPF 112.447.488-97, que é vinculado a empresa contratada.
- 5 Também fazem parte de todos os projetos; memoriais de cálculo/dimensionamento, memoriais de quantificação, memoriais descritivos, orçamentos conforme referências oficiais e cronograma de cada projeto/disciplina.
- 6 Os serviços foram executados a contento, dentro dos prazos estipulados, com a qualidade adequada.

Ibirá, 03 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Ibirá/SP
 CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
ANTÔNIO ANGELO TAVARES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
 URBANISMO E HABITAÇÃO
 CREA 060.125.180-6

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Atestado profissional Ref. Contrato 119/2019 – PM Ibirá/SP

3

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35140294928	CNPJ 31.136.626/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140294928	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/08/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:05:54	CÓDIGO DE CONTROLE 230017572
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo
180011152914

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO 10a Rua RUA MARCILIO DIAS		NÚMERO 1269
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA CANTIZANI	CEP 19600000
MUNICÍPIO Rancharia		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ - (Empresário) DATA ASSINATURA: 6 de Agosto de 2018 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 61,68 DARF R\$ 10,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140294928, de declaração de enquadramento sob n.0872424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob n.180011152914. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

06/08/2018

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Requerimento do Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (somente para filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)											
GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ											
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)			UF		NACIONALIDADE		SEXO				
Rancharia - SP			SP		BRASILEIRA		Masculino				
ESTADO CIVIL				REGIME DE BENS (se casado)							
Solteiro(a)											
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)							
JOSE ROBERTO SANCHEZ				VANIA FONTANA SANCHEZ							
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO		ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)		
30/12/1995		52776834		0	11/12/2013		SSP	SP	435.374.128-43		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)											
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, avenida, etc)								NÚMERO			
RUA RUA MARCILIO DIAS								1269			
BAIRRO / DISTRITO						CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
VILA CANTIZANI						19600000		3542206			
COMPLEMENTO											
MUNICÍPIO						UF		PAÍS			
Rancharia						SP		Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, quer no Brasil, quer no exterior, e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.											
ATO(S)											
Constituição Normal											
NOME EMPRESARIAL											
G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA - ME											
LOGRADOURO (rua, avenida, etc)								NÚMERO			
10a Rua RUA MARCILIO DIAS								1269			

06/08/2018

Página 1 de 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35140294928, de declaração de enquadramento sob nº 0972424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob nº 180011152914, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

BAIRRO / DISTRITO VILA CANTIZANI		CEP 19600000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 3542206
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Rancharia	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 5000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 7119-7/03			
CÓDIGOS DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/08/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA - ME <i>G R Fontana Sanchez Engenharia - Me</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ <i>Gabriel Sanchez</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	REGISTRO	Protocolo 180011152914 	

06/08/2018 Página 2 de 2

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140294928, de declaração de enquadramento sob n.0972424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob n.180011152914.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ, portador do Documento de Identificação nº 52776834-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 435.374.128-43, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na 10a Rua RUA MARCILIO DIAS , 1269, Bairro: VILA CANTIZANI, Rancharia, SP, CEP: 19600-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ (Empresário)
52776834-0

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140294928, de declaração de enquadramento sob n.0972424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob n.180011152914. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180011152914** da empresa **G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Valéria Nunes Ferreira**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36330184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº 180011152914.

07/08/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35140294928, de declaração de enquadramento sob nº 0972424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob nº 180011152914. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180011152914** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Valéria Nunes Ferreira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Valéria Nunes Ferreira, CPF: 36330184850

Este documento foi assinado digitalmente por Valéria Nunes Ferreira e é parte integrante sob o protocolo Nº 180011152914.

07/08/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35140294928, de declaração de enquadramento sob nº 0972424180, de Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob nº 180011152914.
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA**, o protocolado sob o número **180011152914** em **07/08/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140294928**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de agosto de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180011152914.

07/08/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35140294928, de declaração de enquadramento sob n.0972424180, da Empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA e protocolo sob n.180011152914. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140294928 em 07/08/2018 da empresa G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA, protocolado sob o nº 180011152914. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230017572. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.136.626/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA MARCILIO DIAS

NÚMERO
1269

COMPLEMENTO

CEP
19.600-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA CANTIZANI

MUNICÍPIO
RANCHARIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLAUDIO.CONTABIL@PRUDENCO.COM.BR

TELEFONE
(18) 9725-4787

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2018

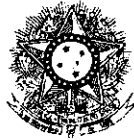
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 16:03:52 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.136.626/0001-53
Certidão n°: 20144221/2025
Expedição: 09/04/2025, às 07:52:41
Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.136.626/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

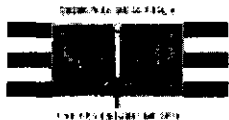
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/04/2025

0085549723

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 316424**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

G R FONTANA SANCHEZ ENGENHAIRA, CNPJ: 31.136.626/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de abril de 2025.

PEDIDO Nº: **0085549723**





Prefeitura do Município de Rancharia

RUA MARCILIO DIAS, 719 - CENTRO - CEP: 19600-000 - RANCHARIA - SP
Fone (18) 3265-9200 e-mail: iss.eletronico@rancharia.sp.gov.br
CNPJ: 44935278000126



Número/Exercício

385/2024

Inscrição

7912

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA

Denominação Comercial

Atividade Principal

Engenharia. agronomia. agrimensura. arquitetura. geologia.
Execução. por administração. empreitada ou sub empreitada. de
Serviços de desenhos técnicos.

Localização

**RUA - MARCILIO DIAS Nº 1269
- VILA CANTIZANI
RANCHARIA - SP**

Observação

Início Atividade

13/08/2018

Período

01/01/2024 à 31/12/2024

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

31.136.626/0001-53

Data de Emissão

12/03/2024

Horário de Funcionamento

A autenticidade deste alvará pode ser verificada no endereço www.rancharia.sp.gov.br.
Alvará emitido em 12/03/2024 - Código de Validação **J3U4P6.C8J6G5.C8E3P1**

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL
"Manter Afixado em Local Visível"

RANCHARIA - SP, 12 de março de 2024.

IMPLANTACAO
IMPLANTACAO DO SISTEMA

DECLARAÇÃO UNIFICADA 3**Processo Administrativo n.º 27/2025****Dispensa de Licitação n.º 12/2025**

A empresa G R FONTANA SANCHEZ devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.136.626/0001-53 sediada à com sede à RUA MARCÍLIO DIAS, 1269, VILA CANTIZANI, RANCHARIA, SP e endereço eletrônico AURORA.CONSTRUIR@GMAIL.COM através do seu(a) representante legal Sr.(a) GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 12/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ Portador(a) do RG n.º 52.776.834-0 e do CPF n.º 435.374.128-43, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é RUA AMARÍLIO P. ROCHA, 117, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, endereço eletrônico AURORA.CONSTRUIR@GMAIL.COM Telefone: 18 99725-4787 bem como



que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) GABRIEL R F SANCHEZ portador(a) do CPF n.º 435.374.128-43, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

PRESIDENTE PRUDENTE, 09 DE ABRIL de 2025



Documento assinado digitalmente
GABRIEL ROBERTO FONTANA SANCHEZ
Data: 09/04/2025 07:46:51-0300
Verifique em: <https://validar.itl.gov.br>

G R FONTANA SANCHEZ ENGENHARIA ME
CNPJ: 31.136.626/0001-53



ina 243

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR x ITEM ☐ LOTE ☐ GLOBAL

RAZÃO SOCIAL: PLANPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 44.567.965/0001-36

ENDEREÇO: RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350

BAIRRO: VALE DOS TUCANOS / CIDADE/UF: LONDRINA/PR

CEP: 86046-550 / TELEFONE: 43 998610093

REPRESENTANTE LEGAL: KARLA TEODORO / CPF: 051.958.959-96

RG: 94916437 / E-mail: planproengenharia@gmail.com

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QT D	\$UNIT	\$TOTAL
1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M ² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M ²	01	01	R\$4.300,0 0	R\$4.300,0 0
2	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M ² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	01	01	R\$5.400,0 0	R\$5.400,0 0
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	01	01	R\$5.400,0 0	R\$5.400,0 0

4	CENTRO TECNOLÓGICO (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 250,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m ² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$13.990,00	R\$13.990,00
5	PARQUE AQUÁTICO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m ² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$13.990,00	R\$13.990,00
6	PARQUE RADICAL (TIROLEZA) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$5.400,00	R\$5.400,00
7	REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m ² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$9.900,00	R\$9.900,00
8	CCI (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 200m ²	01	01	R\$6.300,00	R\$6.300,00
	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS -				

	50,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
9	HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 200,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$5.987,00	R\$5.987,00
10	PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 500,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$5.310,00	R\$5.310,00
11	REVITALIZAÇÃO AREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$5.310,00	R\$5.310,00
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BASICO - 800,00M ² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$ 9.480,00	R\$ 9.480,00
13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m ² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m ²	01	01	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb					
14	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PUBLICA/AQUECIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	01	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
Valor Total = R\$ 118.367,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais)					

Validade da Proposta: 60 dias.

Nome do BANCO: NU PAGAMENTOS , AGÊNCIA: 001 , CC: 56830845-5

Prazo de entrega/execução: 01(uma) hora, contados do recebimento da Autorização de Ordem de Serviços.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

PORECATU, 09 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 08/04/2025 20:32:29-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

PROPRIETÁRIA/ ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 138652/D

RG: 94916437

CPF: 05195895996

[Assinatura]
Página 247



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 31686/2025

Validade: 22/04/2025

Razão social:
PLANPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
44.567.965/0001-36

Num. Registro:
77117

Data do Registro:
20/12/2021

Capital Social:
R\$ 25.000,00

Endereço:
RUA MARIA CALSAVARA GALLO, 350, APTO 707 B2, VALE DOS TUCANOS

CEP:
86046-550

Cidade:
LONDRINA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
13/12/2021

Objetivo Social:

Serviços de engenharia e elaboração de projetos, serviços de topografia, perfurações e sondagem, serviços de desenho técnicos relacionados à engenharia, administração de obras, fiscalização de obras, instalação e manutenção de redes de ar condicionado, instalação de sistema de prevenção de incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de plotagens, serviços de limpeza.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas restritas às atribuições da sua responsável técnica.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 44.567.965/0001-36

NOME CIVIL: KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

Carteira: PR-138652/D - Data de expedição: 15/04/2014

Desde 20/12/2021 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81827/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2025 17:34:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANPRO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.567.965/0001-36

Certidão nº: 15973292/2025

Expedição: 19/03/2025, às 17:30:00

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANPRO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.567.965/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000033

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**

RNP: 1713145820

Registro: **PR-138652/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720220014144** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/01/2022 Baixada em: 05/01/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO** CNPJ: 75.904.524/0001-06

Rua: R BRASIL Nº: 1487

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: celebrado em 15/04/2019 Vinculado a ART: 20192648202

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ARMELINDO TROMBINI COM RUA MARFIM Nº: SN

Complemento: QD: 08 LT: 08 Bairro: JARDIM VILLAGIO TROMBINI

Cidade: CAMPO MOURAO

UF: PR

CEP: 87301-140

Coordenadas Geográficas: -24,038313 x -52,364259

Data de início: 30/04/2019 Conclusão efetiva: 14/01/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 614,46 M2; **2- Elaboração** Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 614,46 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 614,46 M2; **4- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 614,46 M2; **5- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, 614,46 M2

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições da profissional na modalidade de Engenharia Civil.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000033/2022

10/01/2022 10:10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 367510/2021.

CAT nº 1720220000033 de 06/01/2022, página 1 de 3



CREA-PR
052
Página



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220000033

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 367510/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 367510/2021.

CAT nº 1720220000033 de 06/01/2022, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

152
Página 2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KARLA CAROLINA CARNETTO TEODORO - ME**, CNPJ nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, CNPJ nº 75.904.524/0001-06, neste ato representado pelo engenheiro civil Fabiano Queiroz, CREA PR 138668, de acordo com o contrato nº 64/2019, assinado em em 15 de Abril de 2019, sob regime de contratação por menor preço em regime de contratação global.

A prestação de serviço ocorreu no endereço: AVENIDA ARMELINDO TROMBINI COM RUA MARFIM, QUADRA 08, LOTE 08, localizada no Jardim Villaggio Trombini na cidade de Campo Mourão, onde foram executados os seguintes serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS (PROJETO HIDRÁULICO E PROJETO DE REDE SANITÁRIA), ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DE CISTERNA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO CORPO DE BOMBEIROS, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AR CONDICIONADO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 614,46 M2. Os serviços foram executados pelo período de 30/04/2019 até 14/01/2020 pelo Responsável Técnico, Eng. Civil Karla Carolina Carnietto Teodoro, CREA-PR nº 138.652/D regularizados pela ART/RRT nº 20192648202.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Campo Mourão, 20 de Dezembro de 2021.

FABIANO
QUEIROZ:05240186936

Assinado de forma digital por
FABIANO QUEIROZ:05240186936
Dados: 2021.12.20 15:14:07 -03'00'

FABIANO QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 138668/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
1638/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**

RNP: **1713145820**

Registro: **PR-138652/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20185671253** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/12/2018 Baixada em: 29/03/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** CNPJ: **76.282.664/0001-52**

Rua: **RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 499**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PAICANDU UF: PR CEP: 87140-000**

Contrato: **celebrado em 11/09/2018**

Valor do contrato: **R\$ 6.400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **28.826,70** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOAO LUIS BARBOSA Nº: 438**

Complemento: **438-624 Bairro: CENTRO**

Cidade: **PAICANDU**

UF: **PR**

CEP: **87140-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **11/09/2018** Conclusão efetiva: **14/12/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO**

Observações:

PROJETOS DA ÁREA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 062737, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1638/2019

09/12/2021 14:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 128032/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paçandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ 76 282 664/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

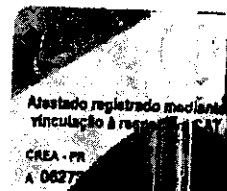
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME**, CNPJ nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU/PR**, CNPJ nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo engenheiro civil Andrea Giglio Chociay, CREA PR 107.768 D, de acordo com o contrato nº 91/2018, assinado em 11 de Setembro de 2018, sob regime de contratação por menor preço por item no valor de R\$6.400,00.

A prestação de serviço ocorreu no endereço Rua Joao Luis Barbosa, dos números 438 a 624 (quadra inteira), centro da cidade de Paçandu no estado do Paraná, onde foram executados os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO, LAYOUT COM PLANTA BAIXA, REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E GALERIA PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS CARNEIRAS PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PAÇANDU, INCLUINDO MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHAMENTOS PARA APROVAÇÃO NO IAP. O CEMITÉRIO APRESENTA ÁREA EXISTENTE DE 24.133,20 METROS QUADRADOS E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 4.693,50 METROS QUADRADOS. Os serviços foram executados pelo período de 11/09/2018 até 14/12/2018 pela Responsável Técnica, Eng. Civil Karla Carolina Carnietto Teodoro, CREA-PR nº 138.652/D regularizados pela ART/RRT nº 20185671253.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Paçandu, 28 de Março de 2019.


Andrea Giglio Chociay
CREA PR- 107.768 D/PR
ENGENHEIRO CIVIL



CEA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, inscrita sob o CNPJ nº 46.737.219/0001-79, de acordo com o requerido pela PLANPRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 44.567.965/0001-36, com sede na Rua Maria Calsavara Galo, 350 - Vale dos Tucanos - CEP 86046-550 - Londrina, estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal e responsável técnica, a Sra. KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - Engenheira Civil - CREA-SP nº 5070409950 - ARTs nº 28027230220815284 e 28027230221648005, ATESTA para os devidos fins, que a empresa acima mencionada prestou SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

Características do Contrato e dos Serviços Realizados:

Período: 28/03/2022 a 27/10/2022

Contrato nº 26/2022 - Processo nº 3483/2021 - Tomada de Preços nº 18/2021

Valor Total: R\$ 40.469,70 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

- Projeto 1 - Centro Integrado de Fisioterapia
 - Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura;
 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais;
 - Projeto de Instalações Elétricas;
 - Projeto de Lógica e Telefonia;
 - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
 - Projeto de Climatização;
 - Planilha Orçamentária;
 - Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- Projeto 2 – Delegacia de Polícia Civil
 - Projeto Arquitetônico;
 - Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura;
 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais;
 - Projeto de Instalações Elétricas;
 - Projeto de Lógica e Telefonia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Climatização;
- Planilha Orçamentária;
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Resumo das Quantidades:

- Projeto 1 - Centro Integrado de Fisioterapia

Descrição	Unidade	Quantidade
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m ²	501,21
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m ²	501,21
Projeto de Instalações Elétricas	m ²	501,21
Projeto de Lógica e Telefonia	m ²	501,21
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	822,10
Projeto de Climatização	m ²	501,21
Planilha Orçamentária	m ²	501,21
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	m ²	822,10

- Projeto 2 – Delegacia de Polícia Civil

Descrição	Unidade	Quantidade
Projeto Arquitetônico	m ²	451,06
Projeto Estrutural – Infraestrutura, Superestrutura e Cobertura	m ²	451,06
Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Hidráulico, Sanitário e Águas Pluviais	m ²	451,06
Projeto de Instalações Elétricas	m ²	451,06
Projeto de Lógica e Telefonia	m ²	451,06
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	m ²	451,06
Projeto de Climatização	m ²	451,06
Planilha Orçamentária	m ²	451,06
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	m ²	451,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Desta forma, PLANPRO ENGENHARIA LTDA honrou satisfatoriamente com seu compromisso, cumprindo as exigências quanto à qualidade e prazo, demonstrando estar tecnicamente capacitada, não existindo até a presente data em nossos arquivos fato que a desabone.

Borborema/SP, 11 de janeiro de 2024.

Mariane Carolina da Silva

Superintendente Municipal de Infraestrutura e Serviços



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PLANPRO ENGENHARIA**, CNPJ nº 44.567.965/0001-36, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços para a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, CNPJ nº 07.255.568/0001-00, neste ato representado pela engenheiro civil CLEITON PRESTES GUEDES, CREA SC nº 072111-1, de acordo com o contrato nº 005/2022, assinado em 15 de Fevereiro de 2022, sob regime de contratação por menor preço em regime de contratação global no valor de R\$17.900,00.

A prestação de serviço ocorreu no endereço RUA ITAJAÍ, 1122, BAIRRO LIMOEIRO da cidade de BRUSQUE no estado de Santa Catarina, onde foram executados os serviços de RELATÓRIO/LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA E LEVANTAMENTO IN LOCO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E SERVIÇOS A EXECUTAR. A EDIFICAÇÃO APRESENTA ÁREA DE 1.794,15 METROS QUADRADOS, DIVIDIDOS EM 4 PAVIMENTOS. Os serviços foram executados pelo período de 16/03/2022 até 16/05/2022 pela Responsável Técnica, Eng. Civil Karla Carolina Carnietto Teodoro, CREA-SC nº 188151-7-SC, regularizados pela ART/RRT nº 25 2022 **8259595-3**.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por

CLEITON PRESTES GUEDES

CREA SC nº 072111-1

ENGENHEIRO CIVIL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **25YR1PP7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON PRESTES GUEDES (CPF: 243.XXX.650-XX) em 10/06/2022 às 14:46:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:33:20 e válido até 13/07/2118 - 13:33:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RFXzMyNTcxXzAwMDA4ODU1Xzg5MDVfMjAyMV8yNVISMVBQNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDE 00008855/2021** e o código **25YR1PP7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

250

ANEXO VI

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo Administrativo n.º 27/2025

Dispensa de Licitação n.º 12/2025

A empresa **PLANPRO ENGENHARIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **44.567.965/0001-36**, sediada à com sede à **RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350**, e endereço eletrônico **PLANPROENGENHARIA@GMAIL.COM**, através do seu(a) representante legal Sr.(a) **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º 12/2025, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO** Portador(a) do RG n.º 94916437 e do CPF n.º 051.958.959-96, cuja função/cargo é **PROPRIETÁRIA**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: **RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350 – LONDRINA/PR** endereço eletrônico **PLANPROENGENHARIA@GMAIL.COM**, Telefone: 43 99861-0093, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**, portador(a) do CPF n.º 051.958.959-96, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.
- X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

- XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal). Ressalva: ☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU, 09 de ABRIL de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 08/04/2025 20:32:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
PROPRIETÁRIA/ ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 138652/D

RG: 94916437

CPE: 05195895996



43 3354 5376 / 9 9916 2038
planproengenharia@gmail.com
Rua Maria Calsavara Galo, 350, Vale
dos Tucanos
86046-550 Londrina - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP2 *

Processo Administrativo n.º 27/2025 Dispensa de Licitação n.º 12/2025

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, representante legal da empresa PLANPRO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.567.965/0001-36, com sede à RUA MARIA CALSAVARA GALO, 350 e endereço eletrônico PLANPROENGENHARIA@GMAIL.COM, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

X - MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

☐ - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda Declaro que esta empresa não ultrapassou os limites de enquadramento previstos na LC n.º 123, de 2006; DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, 09 de ABRIL de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 08/04/2025 20:32:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANPRO ENGENHARIA LTDA

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO

PROPRIETÁRIA

RG: 94916437

CPI: 05195895996

276



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa ►► FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Processo Nº. 11721/2021
Inscrição Municipal: 3016854

S.F.A. 230286

Razão Social: PLANPRO ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: PLANPRO ENGENHARIA

CNPJ: 44.567.965/0001-36

Atividades (CNAE): 7112-0/00 Serviços de engenharia 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 8219-9/01 Fotocópias 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/01 Administração de obras 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Município: Londrina **Endereço:** RUA MARIA CALSAVARA GALLO, 350, APT 707 BLOCO 2, VALE DOS TUCANOS

CEP: 86046550

Área: 8848,18

Local e data: Londrina, segunda, 13 de dezembro de 2021

Validade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação

PRP2160070513 - PONTO DE REFERENCIA. PROIBIDO FIXAR PLACA E ATIVIDADE NO LOCAL. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO/CARGA/DESCARGA DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NO LOCAL. PROIBIDO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS NO LOCAL. - CMC: 3016854 - Área: 0

Código de Autenticidade: JJED5KGD

"DISPENSADO CARIMBO E ASSINATURA, CONFORME ART. 20 DO DECRETO 1167/2020."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANPRO ENGENHARIA LTDA			Protocolo: PRC2501177813		
NIRE : 41210434493 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210434493		CNPJ 44.567.965/0001-36		Data de Ato Constitutivo 13/12/2021	
Início de Atividade 10/12/2021					
Endereço Completo Rua MARIA CALSAVARA GALLO, Nº 350, APT 707 BLOCO 2, VALE DOS TUCANOS - Londrina/PR - CEP 86046-550					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PERFURACOES E SONDAGEM, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, FISCALIZACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS DE LIMPEZA.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO	CPF/CNPJ 051.958.959-96	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO	CPF 051.958.959-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/12/2021	Número 20218471491	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 17:39:01 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSC6GZDY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

5847/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**

RNP: 1713145820

Registro: **PR-138652/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20184136290** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/09/2018 Baixada em: 18/08/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ: 75.845.529/0001-05

Rua: **RODOVIA GILBERTO JOSE DUTRA** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MIRASELVA** UF: **PR** CEP: 86615-000

Contrato: **celebrado em 23/06/2018**

Valor do contrato: **R\$ 550,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **12.677,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO PAULO** Nº: S/N

Complemento: **QD: 24 Bairro: CENTRO**

Cidade: **MIRASELVA**

UF: **PR**

CEP: 86615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/06/2018** Conclusão efetiva: **30/06/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP), PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DO ESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA. FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o RNP da profissional executora. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5847/2020

09/12/2021 14:29

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 230620/2020.

CAT nº 5847/2020 de 19/08/2020, página 1 de 3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

5847/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 230620/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230620/2020

CAT nº 5847/2020 de 19/08/2020, página 2 de 3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KARLA CAROLINA CARNETTO TEODORO - ME**, CNPJ nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR**, CNPJ nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo prefeito municipal Celso Rubens Vicente Antiveri, CPF 239.028.179-68, de acordo com o contrato nº 32/2018, assinado em em 14 de Maio de 2018, sob regime de contratação por menor preço em regime de contratação global.

A prestação de serviço ocorreu no endereço: RODOVIA ROBERTO JOSE DUTRA, QUADRA 24 (INTEIRA), localizada no centro da cidade de Miraselva, onde foram executados os seguintes serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DE REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL, COM ÁREA DE 12.677,00 M2. Os serviços foram executados pelo período de 23/06/2018 até 30/07/2020 pela Responsável Técnica, Eng. Civil Karla Carolina Carnietto Teodoro, CREA-PR nº 138.652/D regularizados pela ART/RRT nº 20184136290.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Miraselva, 04 de Agosto de 2020.


CELSON RUBENS VICENTE ANTIVERI
CPF: 239.028.179-68
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Paulo, 10, Centro - CEP: 86615000 - Miraselva - PR.
Telefone: (43) 3273-1177



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6619/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO**

RNP: 1713145820

Registro: **PR-138652/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20184023991** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2018 Baixada em: 04/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua: **RUA BELA VISTA** Nº: 1014

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **OURIZONA** UF: **PR** CEP: 87170-000

Contrato: 121/2018 celebrado em 20/08/2018

Valor do contrato: **R\$ 13.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 787,13 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CAMPO GRANDE** Nº: 1056

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **OURIZONA**

UF: **PR**

CEP: 87170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/08/2018 Conclusão efetiva: 20/09/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA EM HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6619/2018

Número da ART: **20183998611** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/08/2018 Baixada em: 04/12/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO - ME**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI** CNPJ: **78.844.834/0001-70**

Rua: **AV MARINGA** Nº: **660**

Complemento: **Bairro: JARDIM EUROPA**

Cidade: **SARANDI** UF: **PR** CEP: **87111-000**

Contrato: **celebrado em 03/07/2018**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **626,17** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV MARINGA** Nº: **660**

Bairro: **JARDIM EUROPA**

Cidade: **SARANDI**

UF: **PR**

CEP: **87111-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/07/2018** Conclusão efetiva: **30/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, OUTROS, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PROJETOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO DE EXECUÇÃO
PROJETO ELÉTRICO DE AR CONDICIONADO
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 062716, A 062717, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6619/2018

09/12/2021 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 446158/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Maringá, 660 - Jardim Europa - CEP 87.111-000 Fone: (44) 4009-1750
E-mail: comperla@cmprandi.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

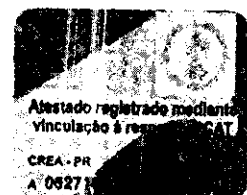
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KARLA CAROLINA CARNETTO TEODORO - ME**, CNPJ nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI/PR**, CNPJ nº 78.844.834/0001-70, neste ato representado pela engenheira civil **ISABELLA LESSIO**, CREA PR 30582/D, de acordo com o contrato nº 202/2018, assinado em em 03 de Julho de 2018, sob regime de contratação por menor preço em regime de contratação global no valor de R\$15.000,00.

A prestação de serviço ocorreu no endereço AVENIDA MARINGÁ, 660, JARDIM EUROPA da cidade de SARANDI no estado do Paraná, onde foram executados os serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, SENDO ESTES ESTUDO DE VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS 3D, ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO (INCLUINDO CORTES, VISTAS E DETALHAMENTOS), ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS (ESGOTO, HIDRÁULICO E PLUVIAL), ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO (ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFONE E AR CONDICIONADO), ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO EXECUTIVO COMPLETO. OS PROJETOS INCLUEM MEMORIAIS DE CÁLCULO, LEVANTAMENTOS DE QUANTITATIVOS, CORTES E DETALHAMENTOS. A EDIFICAÇÃO APRESENTA ÁREA DE 626,17 METROS QUADRADOS. Os serviços foram executados pelo período de 03/07/2018 até 30/08/2018 pela Responsável Técnica, Eng. Civil Karla Carolina Carnetto Teodoro, CREA-PR nº 138.652/D regularizados pela ART/RRT nº 20183998611.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Sarandi, 28 de Novembro de 2018.

ISABELLA LESSIO
CREA PR 30.582/D
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-151
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

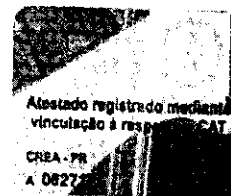
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **KARLA CAROLINA CARNETTO TEODORO - ME**, CNPJ nº 29.698.885/0001-26, estabelecida na Rua Maria Calsavara Galo, nº 350, bairro Vale dos Tucanos, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR**, CNPJ nº 76.282.672/0001-07, neste ato representado pelo engenheiro civil **ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI**, CREA 61.502-D/PR, de acordo com o contrato nº 121/2018, assinado em em 09 de Agosto de 2018, sob regime de contratação por menor preço em regime de contratação global no valor de R\$13.000,00.

A prestação de serviço ocorreu no endereço Rua Campo Grande, 1056, centro da cidade de Ourizona no estado do Paraná, onde foram executados os serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE OURIZONA**, SENDO ESTES: **ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO**, **ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS (ESGOTO, HIDRÁULICO E PLUVIAL)**, **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO (ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, TELEFONE E SPDA)**, **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**, INCLUINDO MEMORIAIS DE CÁLCULO, LEVANTAMENTOS DE QUANTITATIVOS, CORTES E DETALHAMENTOS. A EDIFICAÇÃO APRESENTA ÁREA DE 787,13 METROS QUADRADOS. Os serviços foram executados pelo período de 20/08/2018 até 20/09/2018 pela Responsável Técnica, Eng. Civil Karla Carolina Carnietto Teodoro, CREA-PR nº 138.652/D regularizados pela ART/RRT nº 20184023991.

Informamos que o serviço foi concluído de modo satisfatório.

Ourizona, 28 de Novembro de 2018.


ADERSON DE OLIVEIRA BORGONHONI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 61.502/D PR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3016854

Nome Fantasia: PLANPRO ENGENHARIA

Razão Social: PLANPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.567.965/0001-36

Atividade Principal: 7112-0/00.00 - Serviços de engenharia (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Atividade(s) Secundária(s): 7119-7/03.00 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 7112-0/00.01 - Serviços de engenharia - Elaboração de Projetos (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4330-4/04.00 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4329-1/04.00 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4322-3/02.00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7119-7/01.00 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/01.00 - Administração de obras (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 8219-9/01.00 - Fotocópias (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03.00 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020)., 8121-4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Médio Risco Conf. Decreto 1167/2020).

Município: Londrina **Endereço:** RUA MARIA CALSAVARA GALLO, 350, APT 707 BLOCO 2, VALE DOS TUCANOS

CEP: 86046550

Local e data: Londrina, segunda, 13 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: TSL6JPUU

"EMITIDO PELO SERVIDOR GERADO PELO SISTEMA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o cadastro da empresa para fins de tributação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.567.965/0001-36
Razão Social: PLANPRO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R MARIA CALSAVARA GALLO 350 AP 707 BL 2 / VALE DOS TUCANOS / LONDRINA / PR / 86046-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621295711902210

Informação obtida em 08/04/2025 20:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and a circular stamp.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

PLANPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ 44.567.965/0001-36

LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A25B46B3F8C63923B737960BE42CDE2E>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

**O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 19 de Março de 2025.**

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2025-03-20 09:25:14

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6387929 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PLANPRO ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 44.567.965/0001-36

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 19 de março de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6XI#rw0KR0YI

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****PLANPRO ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 02/07/1991, nº do CPF 051.958.959-96, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na RUA MARIA CALSAVARA GALLO, nº 350, APT 707 BLOCO 2, VALE DOS TUCANOS, CEP: 86046-550;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PLANPRO ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão PLANPRO ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA CALSAVARA GALLO, nº 350, APT 707 BLOCO 2, VALE DOS TUCANOS, Londrina - PR, CEP: 86046550.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, PERFURAÇÕES E SONDAGEM, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, PERFURACOES E SONDAGEM, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, FISCALIZACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE AR CONDICIONADO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, SERVICOS DE PLOTAGENS, SERVICOS DE LIMPEZA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

PLANPRO ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

PLANPRO ENGENHARIA LTDA

integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 10 de dezembro de 2021

KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO
Sócio/Administrador




Página 278



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANPRO ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05195895996	KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 12:02 SOB N° 41210434493.
PROTOCOLO: 218321430 DE 13/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109067353. CNPJ DA SEDE: 44567965000136.
NIRE: 41210434493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.
PLANPRO ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANPRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.567.965/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:46 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **E769.451C.CC66.5918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.567.965/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2021
NOME EMPRESARIAL PLANPRO ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANPRO ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA CALSAVARA GALLO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO APT 707 BLOCO 2
CEP 86.046-550	BAIRRO/DISTRITO VALE DOS TUCANOS	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANPROENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9916-2038
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 14:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

281



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036313800-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.567.965/0001-36**

Nome: **PLANPRO ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Período de propostas: de 07/04/2025, às 08:00, até 09/04/2025, às 08:00.

Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 09/04/2025, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto 09/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Códig	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
o	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
	PLANPRO	ME	Sim
	ENGENHAR	0XX.9XX.X59-	XXXXXXX
	IA	XX	
	TEMPLA	ME	Sim
	ENGENHAR	0XX.4XX3XX-	XXXXXXX
	IA LTDA	XX	
	GR	ME	Sim
	FONTANA	4XX.3XX.12X-	XXXXXXX
	SANCHES	XX	
	ENGENHAR		
	IA ME		

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ENVIADAS

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Valor Total Lance
Classif	Proponente / Fornecedor	
1	PLANPRO ENGENHARIA	R\$ 118.367,00 - habilitado
2	TEMPLA ENGENHARIA LTDA	R\$ 122.954,00 - habilitado
3	GR FONTANA ENGENHARIA ME	R\$ 119.500,00 - habilitado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALORES PROPOSTOS	MENOR VALOR
1	<u>COZINHA CENTRAL</u> (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$4.300,00 TEMPLA R\$4.396,00 GR FONTANA R\$4.400,00	R\$ 4.300,00
2	<u>ASFALTO NOVO</u> (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.400,00 TEMPLA R\$5.486,00 GR FONTANA R\$5.500,00	R\$ 5.400,00
3	<u>ESTRADA RURAL</u>	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.400,0	R\$ 5.400,00

	(BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb			TEMPLA R\$5.586,00 GR FONTANA R\$5.500,00	
4	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL – 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 13.990,00 TEMPLA R\$14.375,00 GR FONTANA R\$14.000,00	R\$ 13.990,00
5	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m²	Projeto	01	PLANPRO R\$ 13.990,00 TEMPLA R\$14.475,00 GR FONTANA R\$14.000,00	R\$ 13.990,00

	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
6	<u>PARQUE RADICAL (TIROLEZA)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.400,00 TEMPLA R\$5.644,00 GR FONTANA R\$5.500,00	R\$ 5.400,00
7	<u>REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m²	Projeto	01	PLANPRO R\$ 9.900,00 TEMPLA R\$10.277,00 GR FONTANA R\$10.000,00	R\$ 9.900,00

	ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb				
8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 6.300,00 TEMPLA R\$6.477,00 GR FONTANA R\$6.400,00	R\$6.300,00
9	<u>HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.987,00 TEMPLA R\$6.177,00 GR FONTANA R\$6.000,00	R\$ 5.987,00
10	<u>PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.310,00 TEMPLA R\$5.377,00 GR FONTANA R\$5.350,00	R\$ 5.310,00

11	<u>REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 5.310,00 TEMPLA R\$5.344,00 GR FONTANA R\$5.350,00	R\$ 5.310,00
12	<u>MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BASICO - 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 9.480,00 TEMPLA R\$9.885,00 GR FONTANA R\$9.500,00	R\$ 9.480,00
13	<u>PARQUE DO POVO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m	Projeto	01	PLANPRO R\$ 8.900,00 TEMPLA R\$9.585,00 GR FONTANA R\$9.000,00	R\$ 8.900,00

	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
14	<u>REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PÚBLICA/AQUECIMENTO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$ 7.900,00 TEMPLA R\$8.185,00 GR FONTANA R\$8.000,00	R\$ 7.900,00
15	<u>IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m² PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	Projeto	01	PLANPRO R\$10.800,00 TEMPLA R\$11.685,00 GR FONTANA R\$11.000,00	R\$ 10.800,00

TOTAL R\$ 118.367,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais)

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houveram desclassificações.

HABILITAÇÃO

O participante PLANPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.567.956/0001-36, a mesmo atendeu todos os requisitos de *Habilitação jurídica, qualificação Econômica financeira, Qualificação Técnica e Declarações do Edital de Dispensa de licitação*, ficando declarada vencedora.

OCORRÊNCIAS

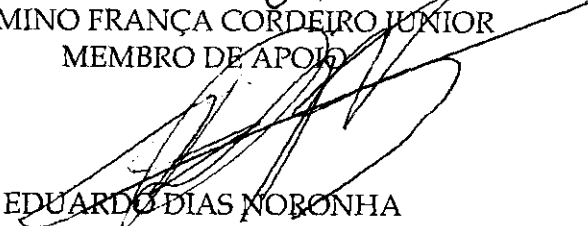
Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 09/04/2025, às 09:39.


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR
MEMBRO DE APOIO


EDUARDO DIAS NORONHA
MEMBRO DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Secretaria para Obras e Habitação

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefone: (43) 3623-3100

e-mail: engenhariaporecatu@gmail.com

PARECER TÉCNICO

OBJETO

Elaboração de projetos técnicos de engenharia

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2025

Dispensa de Licitação nº 12/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO / FISCAL

Lucas José Oliveira Caires Pinheiro

Engenheiro Civil | CREA PR-172472/D

PROponentes

1 – Planpro Engenharia LTDA

Cnpj: 44.567.969/0001-36

2 – Templa Engenharia LTDA

Cnpj: 48.708.969/0001-48

3 – G R Fontana Sanchez Engenharia

Cnpj: 31.136.626/0001-53

1 – Planpro engenharia LTDA

A proponente apresentou todos requisitos solicitados; sendo assim, a empresa se enquadra na habilitação técnica do edital publicado.

2 – Templa Engenharia LTDA

A proponente não apresentou registro de projetos que atinjam os 10.000 m² nos quesitos de hidrossanitário e elétrico; sendo assim, a empresa não se enquadra na habilitação técnica do edital publicado.

3 – G R Fontana Sanchez Engenharia

A proponente não apresentou registro de projetos que atinjam os 10.000 m² nos quesitos de arquitetônico, acessibilidade, hidrossanitário, elétrico, prevenção contra incêndio e estrutural; sendo assim, a empresa não se enquadra na habilitação técnica do edital publicado.

Sem mais para o momento.

Porecatu-PR, 09 de abril de 2025.

Lucas José O. Caires Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172472/D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 27/2025.

Dispensa de Licitação nº 12/2025.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 12/2025, materializada nos autos, para contratação da PLANPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.657.965/0001-36 Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$118.367,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220410 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2025.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:C46340DF

CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Criação da Comissão preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu terá como atribuições:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III. elaborar documento sobre o tema e lema que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu;
- IV. apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu;
- V. aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Porecatu;
- VI. elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de trabalho, das deliberações, entre outras ações que se façam necessárias;
- VII. elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu;
- VIII. encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu ao Prefeito Municipal para as devidas providências.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Porecatu, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída:

I	Representante Do Poder Público Municipal Titular: Benedito Reis de Oliveira Caires Suplente: Nauany Fernanda Antonio
II	Representante do Legislativo Titular: Rosalvo Aparecido Carvalho Suplente: Valdinei de Alcantara Dias
III	Representante dos Movimentos Populares Titular: Wilson José Bispo Suplente: Marino de Araújo
IV	Representante dos Trabalhadores Titular: Lúcia Maria Martins Suplente: Paulo dos Santos Silva
V	Representante dos Empresários Titular: Sérgio Luiz Lopes da Silva Suplente: Gustavo Paulino da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 09/04/2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3D582D42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2025
Procedimento Licitatório: 22/2025
Pregão Eletrônico: 09/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Contratada: RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22.

Valor: R\$ 43.888,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-973

Data de Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:46745E25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2025
Procedimento Licitatório: 22/2025
Pregão Eletrônico: 09/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Contratada: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.187.334/0001-08.

Valor: R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-973

Data de Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:79781BEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2025
Procedimento Licitatório: 22/2025
Pregão Eletrônico: 09/2025

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Contratada: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA-EPP

CNPJ: 51.693.321/0001-50.

Valor: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99-973

Data de Assinatura: 09/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:84961598

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº12/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Processo Administrativo nº 27/2025.****Dispensa de Licitação nº 12/2025.****Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.**Fundamento Legal:** art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 12/2025, materializada nos autos, para contratação da PLANPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.657.965/0001-36 Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$118.367,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.**Órgão:** 05 Secretaria de Administração**Unidade Orçamentária:** 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo**Função:** 041220410 - Administração**Proj/Ativ/Oper.Esp:** 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 0 – Recursos Ordinários (Livres)**Desdobramento:** 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa**Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 40

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 09 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:C77EFD9C**LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº06/2025**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N: 06/2025

Na publicação do dia 26/02/2025, edição nº 3224, página 351, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:**VALOR R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais)****Leia-se:****VALOR R\$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais)****Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:F949FB55**LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2025**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N: 06/2025

Na publicação do dia 26/02/2025, edição nº 3224, página 351, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:**VALOR R\$ 36.632,64 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)****Leia-se:****VALOR R\$ 31.016,64 (trinta e um mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)****Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:9DE97B97**LICITAÇÃO****REFIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº06/2025**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N: 06/2025

Na publicação do dia 26/02/2025, edição nº 3224, página 351, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:**VALOR R\$ 18.631,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos)****Leia-se:****VALOR R\$ 13.981,00 (treze mil novecentos e oitenta e um reais)****Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:60C9D375**LICITAÇÃO****EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2025

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aros, para as secretarias municipais, sob o sistema de registro de preços.**Valor:** R\$1.209.796,66 (Um milhão, duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).**Download** do edital: <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:E475A22D**LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 RETIFICADO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU****EXTRATO DE EDITAL: RETIFICAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2025

ABERTURA: 08H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG:987779**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 01 (UM) BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, VISANDO



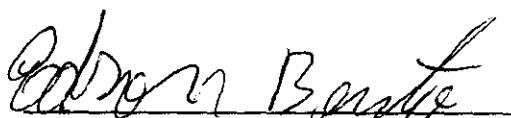
ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, **EDSON BENTO DA SILVA** declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ____/____ do Processo Administrativo nº 30/2025, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que tenho acesso irrestrito aos documentos constantes no procedimento licitatório para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Porecatu - PR, 23 de abril de 2025.


FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO PROTOCOLO CENTRAL
PARA O SETOR DE CONTRATOS

EM: ____/____/____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 QUE ENTRE SI
CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE
GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA PLANPRO ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede RUA BARÃO RIO BRANCO Nº344, no Centro da cidade de PORECATU/PRO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINITRAÇÃO**, estabelecida PORECATU/PR, no Centro, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor **MARIO JOSÉ PIZONI**, **qualificação**, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa PLANPRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.567.965/0001-36, com sede na Rua MARIA CALSAVARA GALO, nº 350, Bairro VALE DOS TUCANOS, na cidade de LONDRINA/PR, com endereço eletrônico planproengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) KARLA TEODORO, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9491643, inscrito (a) no CPF nº 051.958.959-96, residente e domiciliado (a) na cidade de LONDRINA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 27/2025, originado pela Dispensa nº 12/2025, que faz parte integrante do epígrafado processo.

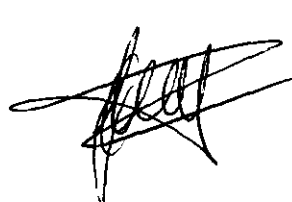
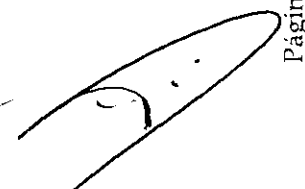
DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) KARLA TEODORO, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização planproengenharia@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD E	MÉDIA	VALOR TOTAL
----------	-----------	-----	----------	-------	----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

1	COZINHA CENTRAL (PROJETO NOVO/CONSTRUÇÃO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 30,00M² PROJETO ESTRUTURAL – INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 30,00M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 30,00M² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	PROJETO	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	ASFALTO NOVO (PROJETO DE ALGUMAS VIAS) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	PROJETO	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
3	ESTRADA RURAL (BLOCO SEXTAVADO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO) IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA/RECAPEAMENTO – 800,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUAS PLUVIAIS – 800,00m	PROJETO	1	R\$5.400,00	R\$5.400,00



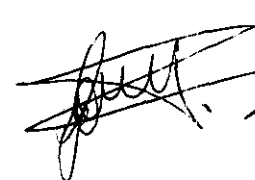
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
4	<u>CENTRO TECNOLÓGICO</u> (ESTRUTURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM LOCAL NOVO) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 250,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 250,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$13.990,00	R\$13.990,00
5	<u>PARQUE AQUÁTICO</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m²	PROJETO	1	R\$13.990,00	R\$13.990,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
6	PARQUE RADICAL (TIROLEZA) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$5.400,00	R\$5.400,00
7	REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (MELHORIAS) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 300,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 300,00m ² PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 300,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 300,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$9.900,00	R\$9.900,00






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

8	<u>CCI (MELHORIAS)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS – 50,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 50,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	PROJET O	1	R\$6.300,00	R\$6.300,00
9	<u>HELIPONTO (PROJETO NOVO CONSTRUÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 200,00m ² PROJETO ESTRUTURAL - 200,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 200,00m ² ORÇAMENTO EXECUTIVO – 1,00vb	PROJET O	1	R\$5.987,00	R\$5.987,00
10	<u>PRAÇA DA RODOVIARIA (REVITALIZAÇÃO)</u> PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) – 500,00m ² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 500,00m ²	PROJET O	1	R\$5.310,00	R\$5.310,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
11	REVITALIZAÇÃO ÁREAS VERDES (FUNDO DE VALE) PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 1vb PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 1vb ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$4.310,00	R\$5.310,00
12	MEU CAMPINHO + ÁREA DE VIVÊNCIA PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO) - A CONTRATANTE DISPONIBILIZARÁ OS PROJETOS E ARQUIVOS DO PROJETO BÁSICO - 800,00M² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA 400M PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICA, SANITARIA E ÁGUAS PLUVIAIS - 400M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 400M² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$9.480,00	R\$9.480,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

13	PARQUE DO POVO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 800,00m² PROJETO ESTRUTURAL/PAVIMENTAÇÃO - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 1500,00m PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - HIDRAULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 500,00m² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$8.900,00	R\$8.900,00
14	REFORMA DA QUADRA DA PISCINA PÚBLICA E PISTA DE SKATE E PISCINA PÚBLICA/AQUECIMENTO PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO) - 610,00m² PROJETO ESTRUTURAL - INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA E COBERTURA - 610,00m PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 500,00m² ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb	PROJETO	1	R\$7.900,00	R\$7.900,00
15	IMPLANTAÇÃO ÁREA DE TRANSBORDO	PROJETO	1	R\$10.800,00	R\$10.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	PROJETO ARQUITETÔNICO (ANTEPROJETO APRESENTADO PARA APROVAÇÃO EM 3D, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO EXECUTIVO, IMPLANTAÇÃO) - 3000,00m²				
	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS - HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS - 50,00m²				
	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS - 50,00m²				
	ORÇAMENTO EXECUTIVO - 1,00vb				
				TOTAL	R\$ 118.367,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da respectiva assinatura/emissão da ordem de serviço/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos de acordo com os artigos 105,106 e 107 da lei 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

303
Página



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelo (s) servidor (a) LUCAS JOSÉ OLIVEIRA CAIRES PINHEIRO designado (a) pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 097/2025.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$ 118.367,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada, por funcionários da Administração Municipal.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

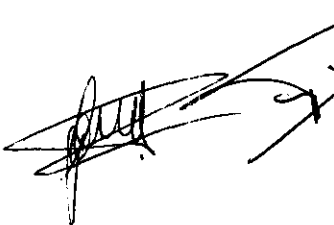
5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.


Página 304



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220410 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 – 1071 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 – 40

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos/serviços no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II - Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

V - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II** - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- III** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) **Multa por extinção contratual**

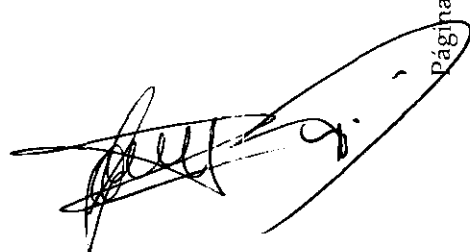
1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)


Página 308



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Página 309



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

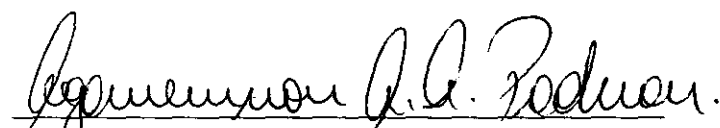
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de PORECATU, Estado de PARANÁ, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

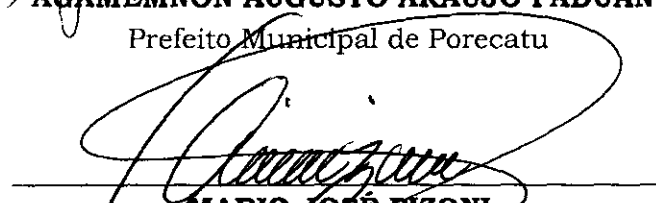


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

PORECATU, 10 de abril de 2025.


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal de Porecatu


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado digitalmente
KARLA CAROLINA TEODORO GARBIM
Data: 10/04/2025 15:11:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANPRO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

instituído pela Lei nº 1832, de 05 de julho de 2018 e dá outras providências.

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 6826/2025**

DECRETA:

Art. 1º - Fica empossada a nova diretoria do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pontal do Paraná**;

PRESIDENTE: Alyne Souza

SECRETÁRIA: Thaís Bordenowski da Silva

Art. 2º - O mandato da diretoria no **CONSEA** será de **três (03) anos**, admitida uma reeleição consecutiva.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 14 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador: 19B60CF7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Resolução nº 01/2025

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu.

A Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Reunião do CMDI realizada no dia 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu, ficando assim composta:

Maria Aparecida de Jesus Souza

Lucimar Ricarda Ramos

Cícera Afonso da Silva Souza

Roseli Aparecida Gomes

Aldilene de Fátima Picolo Agostinho

Bárbara Antonio de Moraes

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador: 2795C95D

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2025

Procedimento Licitatório: 32/2025

Dispensa: 15/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em análises clínicas para a realização de exames laboratoriais necessários ao atendimento dos pacientes internados, bem como aos atendimentos de urgência e emergência do Hospital Municipal de Porecatu (24 HORAS), conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA

CNPJ: 10.591.710/0001-97

Valor: R\$ 131.205,70 (cento e trinta e um mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99 - 1497

Data de Assinatura: 14/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador: 88543450

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 27/2025

Procedimento Licitatório: 27/2025

Dispensa: 12/2025

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

Contratada: PLANPRO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 44.657.965/0001-36

Valor: R\$ 118.367,00 (cento e dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – 1071

Data de Assinatura: 14/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador: 9B36B2E9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 28/2025

Procedimento Licitatório: 35/2025

Dispensa: 16/2025

Objeto: Aquisição de ovos de pascoa e caixas de bombom recheado com camadas de waffer para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS

CNPJ: 21.815.384/0001-70

Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.15 – 825

Data de Assinatura: 14/04/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador: 8BF52FAC